

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
vice-Governador



Macapá-Amapá
08 de Agosto de 2019 - Quinta-feira
Circulação: 08.08.2019 às 19:20h
Exemplar com 24 páginas
Nº 6976

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3382 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o que dispõe os arts. 1º, inciso I, alínea "a"; 2º; 3º e 4º, da Lei Complementar nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2019.04.1052P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial ao servidor **José Raimundo de Oliveira Cordeiro**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 310247, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 05900031. Cód. CRC: B126FA4
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3383 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1306/2019-GAB/SIAC**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Abraão Sobrinho dos Santos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Unidades Administrativas/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, **Código CDI-1**, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão, a contar de 1º de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 05900030. Cód. CRC: A43C486
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3384 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0671/2019-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar **Sivaldo André Gama** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 29 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 05900009. Cód. CRC: 1646E73
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecelemda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Alba Nize Colares Caldas (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Diogo Brito Grunho
Polícia Militar: CEL PM José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelm Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Daniel Montagner
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Neiva Lúcia da Costa Nunes
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson Franças dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Julhiano Cesar Avelar
IEF: Julhiano Cesar Avelar (interino)
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdeinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Gasap: Anizio Dos Santos Freitas

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

DECRETO Nº 3385 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0671/2019-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Nomear **Alana Raquel de Assunção Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 9673369, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 29 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 0590006. Cód. CRC: PDACCA
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0628/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3386 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0671/2019-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar **Danielle Silva dos Santos** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 0590007. Cód. CRC: BFF528A
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0628/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3387 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0671/2019-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Nomear **Lola Garcia dos Santos Fernandes**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 9673903, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município, **Código CDI-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 0590008. Cód. CRC: 34DRECD
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0628/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3388 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0639/2019-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Exonerar **Waldelice da Silva Carneiro** do cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada/DPE (Repressão aos Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes), **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 09 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



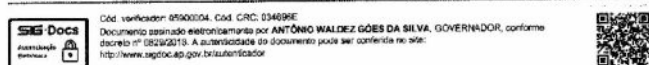
DECRETO Nº 3389 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 0639/2019-GAB/DGPC**,

RESOLVE:

Nomear **Ronaldo de Oliveira Entringe** para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia Especializada/DPE (Repressão aos Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes), **Código CDS-2**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 09 de julho de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



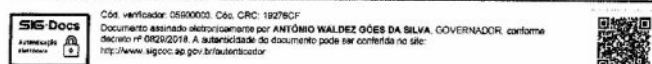
DECRETO Nº 3390 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141/2019-GAB/SEAB/BSB**,

RESOLVE:

Exonerar **José Renato Coelho de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



DECRETO Nº 3391 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007 e o Decreto nº 2822, de 06 de agosto de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141/2019-GAB/SEAB/BSB**,

RESOLVE:

Nomear **Alannah Jennifer Mendes Moreira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Secretaria, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Mauryane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

PADRÃO DE RECEBIMENTO DE
MATÉRIAS

REMESSA DE MATÉRIA AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA TRÊS COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA DUAS COLUNAS OU 25cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

E-mail: diodef@sead.ap.gov.br

**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18:00 horas

DECRETO Nº 3392 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Jeanne Vaz Monteiro** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Ambulatórios de Especialidades, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 059X001. Cód. CRC: 0121439
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0528/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3393 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Luzeni da Rocha Santos** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Centro de Ambulatórios de Especialidades, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 059K000. Cód. CRC: 27C302E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3394 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Suzele de Souza Smith** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível I/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação do Meio Ambiente, Ordenamento Territorial e Ciência e Tecnologia/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 0589699. Cód. CRC: 83D01A0
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0528/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3395 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06/04/18,

RESOLVE:

Nomear **Nádia Beatriz Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Desenvolvimento Tecnológico/Divisão de Tecnologia da Informação/Secretaria Geral, **Código FGS-1**, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 0569943. Cód. CRC: 119848E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3396 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2333/2019-SESA**,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **João Bittencourt da Silva**, Secretário de Estado da Saúde, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de realizar visita técnica à Secretaria de Saúde do Estado do Pará, bem como na Casa de Apoio do Estado do Amapá em Belém, para tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 04 a 06 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 0569947. Cód. CRC: E88880C
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0529/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3397 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 2333/2019-SESA**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Clélia Jeane da Silva Reis Gondim**, Secretária Adjunta de Gestão e Planejamento, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante o impedimento do titular, no período de 04 a 06 de agosto de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 0589696. Cód. CRC: 9900CE5
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0528/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3398 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo - EDOC nº 314.432125/2019**,

RESOLVE:

Interromper, a contar de 07 de março de 2019, a licença com vencimentos, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Biodiversidade Tropical, na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, concedida pelo Decreto nº 3950, de 06 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6539, de 06 de outubro de 2017, ao servidor **Érico de Melo Hoshino**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Extensão Rural/Pesca e Aquicultura, Cadastro nº 0102168-0-01, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na PESCAP.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 05899645. Cód. CRC: 8406407
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0825/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3399 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a retificação do Decreto de Reversão de Reforma "EX-OFFÍCIO" de Policial Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o **Parecer Jurídico nº 187/2019-PPCM/PGE/AP**,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3334, de 13 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4355, de 13 de outubro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Retornar ao serviço ativo da Polícia Militar do Amapá, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), o SD PM RF **Juberto Socorro Santana**, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter sido reavaliado e julgado apto em inspeção de saúde pela Junta Médica Pericial da AMPREV. Retorno a contar de 24 de setembro de 2008."

Leia-se:

"Art. 1º Retornar ao serviço ativo da Polícia Militar do Amapá, no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), o SD PM RF **Juberto Socorro Santana**, pertencente à Polícia Militar do Amapá, por ter sido reavaliado e julgado apto em inspeção de saúde pela Junta Médica Pericial da AMPREV. Retorno a contar de 28 de agosto de 2003."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 05899644. Cód. CRC: 533591E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3400 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.000695/DM/DP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, o **AL SD QPPMC Ícaro Leão Batista**, em razão de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0002206-02.2018.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 05899643. Cód. CRC: 0948A83
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0825/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3401 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.2018.000698/DM/DP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, o **AL SD QPPMC Willian de Assis Cutrim**, em razão de decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 0001732-31.2018.8.03.0000 - Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 05899642. Cód. CRC: 867A844
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3402 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA MÁRCIO SEBASTIÃO AMORIM DOS ANJOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá; c/c o art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o **Parecer Normativo nº 004/2017-PGE** e o teor do **Processo nº 340101.2019.00359-Div.Prom./DP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA **Márcio Sebastião Amorim dos Anjos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 05899641. Cód. CRC: 2A85A80
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3403 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.0016/2019**, e

Considerando o Decreto nº 1458, de 26 de abril de 2016, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente - Agronomia, Classe "3ª", Padrão IV, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção dos Profissionais do Setor Econômico, Cadastro nº 997056, ocupado pelo servidor **Marcos Vinicius Soares Senna**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2016, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, *ex-officio*, **Marcos Vinicius Soares Senna** do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente - Agronomia, Classe "3ª", Padrão IV, Grupo Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, Cadastro nº 0099705-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de março de 2019, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 05899940. Cód. CRC: 5038F09
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3404 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0069.0284.0028/2019**,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Grupo Saúde, Cadastro nº 0084902-2-01, ocupado pelo servidor **Fernando dos Santos Silva**, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, a contar de 01 de outubro de 2018, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 05899919. Cód. CRC: 5C7AF77
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3405 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0068.1038.1066/2019**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marlene Barreto Rolla** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Cadastro nº 0085988-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 31 de março de 2019.



Cód. verificador: 05899918. Cód. CRC: 39A091
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3406 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 513/2019-GAB/EAP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 3196**, de 22 de julho de 2019, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6964**, de 22 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Autorizar a licença para curso de Pós-Graduação (Doutorado), do servidor **Rafael Dantas Dias**, ocupante do cargo de Professor, Classe MAC, Padrão 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Educação do Estado - SEED, sob a Matrícula nº 0116598-4-01, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Pará - PPGEU/UFGA, no período de agosto de 2019 a fevereiro de 2023."

Leia-se:

"Autorizar a licença com vencimento para o curso de Pós-Graduação (Doutorado), do servidor **Rafael Dantas Dias**, ocupante do cargo de Professor, Classe MAC, Padrão 01, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Educação do Estado - SEED, sob a Matrícula nº 0116598-4-01, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Geografia pela Universidade Federal do Pará - PPGEU/UFGA, no período de agosto de 2019 a fevereiro de 2023."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 05899917. Cód. CRC: 34F96AC
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3407 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 2019.04.0450P-AMPREV**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 2825**, de 27 de junho de 2019, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6947**, de 27 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cristiana Ishiguro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Assistente Social**, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 517585, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Cristiana Ishiguro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Odontólogo**, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 517585, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Cód. verificador: 05899916. Cód. CRC: C4E06E
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3408 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2019.04.0307P-AMPREV**,

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Berthe Viana Hadad**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico Veterinário, Classe 1ª, Padrão VI, Matrículas nºs 408344 e 413305, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. Verificador: 05899614. Cód. CRC: A07856D
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3410 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, §§ 1º e 2º; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2019.04.0918P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Joelma Coelho Tolosa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 19, Matrícula nº 315940, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. Verificador: 05899615. Cód. CRC: 8AA70D4
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 3409 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto nos arts. 1º, inciso I, alínea "b"; 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 0087/2014, c/c os arts. 59; 89, caput e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2019.04.1053P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial, à servidora **Silvângela da Costa Lobato**, com proventos integrais e com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão VI, Matrícula nº 309443, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.



Cód. Verificador: 05899613. Cód. CRC: 2D08F5B
Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0828/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília

Líliá Suely Amoras Collares de Souza

Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 08 de agosto de 2019.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO
DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA
DECRETO N. 2675/2018-AP

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATO n. 004/2019-SEAB
Processo Administrativo n. 075/2019-SEAB
Termo de Adesão n. 003/2019-SEAB

A Secretária de Estado da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB - no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo administrativo n. 075/2019-SEAB, legitimado pelo Parecer Jurídico n. 017/2019-PGE/AP/DF de 01 de agosto de 2019, a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, ADERE a Ata de Registro de Preço n. 001/2019, relativa ao Pregão Eletrônico n. 033/2018, Processo n. 27733/2017-7 do Ministério Público do estado do Ceará - Procuradoria Geral de Justiça, destinado a registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos novos blindados e não blindados, sendo registrados os preços da Empresa da TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 59.104.760/0001-91, estabelecida à Avenida Piraporinha, n. 1111,

Bairro Planalto, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09.891-002, neste ato representada pelo REPRESENTANTE LEGAL Sr. PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA, portador da Carteira de Identidade n. 24.625.411-7 SSP/SP, CPF n. 252.390.268-07 de acordo com as normas estabelecidas pelo contrato e no item de especificação e quantidades estimadas abaixo discriminadas:

LOTE: 02
ITEM: 02
DESCRIÇÃO: Veículo médio não blindado.
MARCA/MODELO: Toyota/Corolla Xei
UNID./MED.: Unidade
QUANTIDADE: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos) reais.

O preço do objeto foi estabelecido no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos) reais, que será pago de acordo com a certificação do serviço no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da cobrança. DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.
Publique-se.

Brasília-DF., 08 de agosto de 2019.

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018 - AP

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o servidor MIGUEL ARCANJO DANTAS BOMFIM, assessor técnico/Articulação/SEAB, matrícula n. 0062573-6-01, conforme artigo 67 da Lei n. 8.666/93, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato desta Secretaria, abaixo relacionado:

Contrato n. 004/2019-SEAB
Processo Administrativo n. 075/2019-SEAB
Termo de Adesão n. 003/2019-SEAB
Empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA A
CNPJ (MF) n. 59.104.760/0001-91

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador

Marcelo Ignácio da Roza

PORTARIA Nº 025/2019-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o Memo nº 020/19-ADINS/GAB/GOV,

RESOLVE:

Designar JESUÍNA DOS SANTOS GOMES, Responsável Técnico Nível II - Legislativa/Coordenadoria de Articulação Legislativa, Código CDS-2, para exercer, em substituição, a função de Fiscal de Contratos/Termos Aditivos do Gabinete do Governador, durante a ausência de seu titular IAGO MAURÍCIO FERREIRA BATISTA, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 20.08.19.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá/AP, 05 de agosto de 2019.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

TERMO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 - GABGOV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA VIP EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 08.412.133/0001-87). 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço", visando à atualização das fontes de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora Gabinete do Governador; Fontes 101 e 107; Ação 2293 - Manutenção de Atividades de Segurança Pessoal e Institucional GSI; Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2294; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Unidade Gestora Gabinete do Governador; Fontes 101 e 107; Ação 2294 - Manutenção de Serviços Administrativos GABGOV; Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2294; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 2. DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (AP), 26 de Julho de 2019.

Marcelo Ignácio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto Nº 5.853/2015

TERMO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018 - GABGOV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE

DO GOVERNADOR, E A EMPRESA FERREIRA E ALBUQUERQUE LTDA - ME (CNPJ nº 04.668.730/0001-16). 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", visando à atualização das fontes de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador; Fontes: 101 e 107, Programa de Trabalho: 0412200052294, Natureza da Despesa. 339039, Ação: Gerenciamento administrativo. 2. DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (AP), 26 de Julho de 2019.

Marcelo Ignácio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto Nº 5.853/2015

TERMO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017 - GABGOV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA CARDOSO & SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP (CNPJ nº 21.842.152/0001-01). 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária", visando à atualização das fontes de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.1 - As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº 04.122.0005.2294, Natureza de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos 101 e 107 - Manutenção de Serviços Administrativos. 2. DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (AP), 26 de Julho de 2019.

Marcelo Ignácio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto Nº 5.853/2015

TERMO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2016 - GABGOV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA J. P. R. JUCA - ME (CNPJ nº 11.831.587/0001-05). 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", visando à atualização das fontes de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 - As despesas decorrentes da prestação de serviços de organização de eventos com Apoio Logístico e correlatos, objeto deste contrato, correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa, 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos 101 e 107, Unidade Gestora Gabinete do Governador. 2. DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (AP), 26 de Julho de 2019.

Marcelo Ignácio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto Nº 5.853/2015

TERMO APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2016 - GABGOV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA J. N. DE SOUZA NETO - EPP (CNPJ nº 07.123.489/0001-38). 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Décima Sétima - Da Dotação Orçamentária", visando à atualização das fontes de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17.1 As despesas decorrentes da prestação de serviços de locação de mão de obra especializada, objeto deste contrato correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa, 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 3390.37, Fontes de Recursos 101 e 107, Unidade Gestora Gabinete do Governador. 2. DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (AP), 26 de Julho de 2019.

Marcelo Ignácio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto Nº 5.853/2015

TERMO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015 - GABGOV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA MACAPABA - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP (CNPJ nº 09.419.837/0001-44). 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária", visando à atualização das fontes de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1 - As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto deste contrato, correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa de Trabalho, 04.122.1190.2282, Elemento de Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e Fontes de Recursos 101 e 107.2. DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (AP), 26 de Julho de 2019.

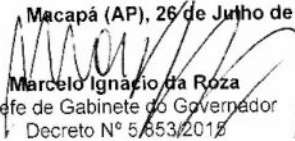
Marcelo Ignácio da Roza
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto Nº 5.853/2015

TERMO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2017 - GABGOV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA M V S DE MENDONÇA - ME (CNPJ 18.957.117/0001-23). 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Terceira - Da Dotação e dos Valores", visando à atualização das fontes de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO E DOS VALORES. I. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários da Manutenção do Gabinete do Governador, Fontes 101 e 107, Elemento de Despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 2. DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (AP), 26 de Julho de 2019.

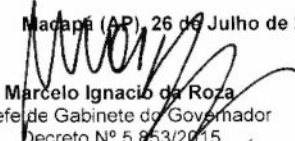

 Marcelo Ignácio da Roza
 Chefe de Gabinete do Governador
 Decreto Nº 5.653/2015

TERMO APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017 - GABGOV, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E A EMPRESA ARINALDO MACHADO LOBO - ME (CNPJ nº 14.535.165/0001-72). 1. DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária", visando à atualização das fontes de recursos, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços especializados, objeto deste contrato, correrão à conta da previsão orçamentária oriunda dos recursos alocados no Programa 04.122.0005.2293, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos 101 e 107.2. DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Macapá (AP), 26 de Julho de 2019.


 Marcelo Ignácio da Roza
 Chefe de Gabinete do Governador
 Decreto Nº 5.653/2015

Procuradoria Geral do Estado

Narson de Sá Galeno

PORTARIA Nº 414/2019-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista.

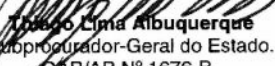
RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** os termos da (P) Nº 348/2019-PGE, publicada no DOE nº 6954, de 08.07.2019, que autorizou o deslocamento dos servidores **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador Geral Adjunto, **HELIO RIOS FERREIRA**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado e **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, Procuradora do Estado e no exercício do cargo Comissionado de Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Fortaleza**, no período de 24 a 28 de Setembro do corrente ano, para participar da 45ª edição do **Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de agosto de 2019.


 Thiago Lima Albuquerque
 Subprocurador-Geral do Estado.
 OAB/AP Nº 1676-B

PORTARIA Nº 415/2019-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o **Memo. 037/2019-GAB/PGE**.

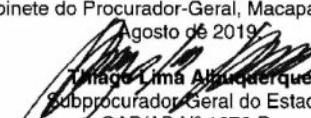
RESOLVE:

Art. 1º- **Autorizar** o deslocamento do servidor **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Subprocurador Geral Adjunto, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Fortaleza**, no período de 23 a 28 de Setembro do corrente ano, para participar da 45ª edição do **Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Agosto de 2019.


 Thiago Lima Albuquerque
 Subprocurador-Geral do Estado.
 OAB/AP Nº 1676-B

PORTARIA Nº 416/2019-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o **Memo. 037/2019-GAB/PGE**.

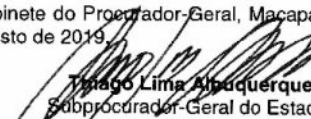
RESOLVE:

Art. 1º- **Autorizar** o deslocamento do servidor, **HELIO RIOS FERREIRA**, Procurador do Estado, e no exercício do cargo Comissionado de Procurador Assistente do Procurador-Geral do Estado, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Fortaleza**, no período de 23 a 27 de Setembro do corrente ano, para participar da 45ª edição do **Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Agosto de 2019.


 Thiago Lima Albuquerque
 Subprocurador-Geral do Estado.
 OAB/AP Nº 1676-B

PORTARIA Nº 418/2019-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, tendo em vista o **Memo. 037/2019-GAB/PGE**.

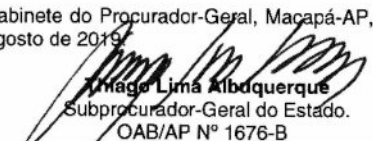
RESOLVE:

Art. 1º- **Autorizar** o deslocamento da servidora, **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, Procuradora do Estado e no exercício do cargo Comissionado de Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a Cidade de **Fortaleza**, no período de 24 a 28 de Setembro do corrente ano, para participar da 45ª edição do **Congresso Nacional de Procuradores dos Estados e do Distrito Federal**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Agosto de 2019.


 Thiago Lima Albuquerque
 Subprocurador-Geral do Estado.
 OAB/AP Nº 1676-B

PORTARIA Nº 419/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da (P) nº 089/2019-PGE, publicada no DOE nº 6871, de 28.02.2019, que concedeu férias à servidora **ELIONE PINTO NUNES**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - DAF/PGE, código: CDS-3.

Onde se lê:

"para fruição nos períodos de 11 a 25 de março (1ª quinzena) e 15 a 29 de julho (2ª quinzena) do corrente ano".

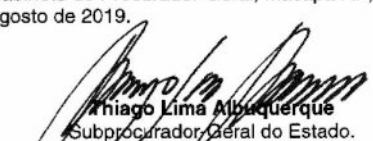
Leia-se:

"para fruição nos períodos de 11 a 25 de março (1ª quinzena) e 07 a 21 de agosto (2ª quinzena) do corrente ano".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Agosto de 2019.


 Thiago Lima Albuquerque
 Subprocurador-Geral do Estado.
 OAB/AP Nº 1676-B

PORTARIA Nº 420/2019-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da (P) nº 273/2019-PGE, publicada no DOE nº 6943, de 19.06.2019, que concedeu férias ao servidor **DENÍCIO ANTONIO SARMENTO CORREIA**, ocupante do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Núcleo Administrativo/DAF, código: CDS-2.

Onde de lê:

"o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de julho do corrente ano".

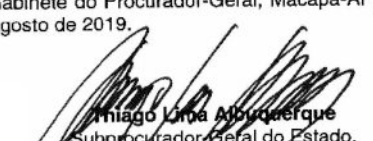
Leia-se:

"o gozo dar-se-á de 01 a 15 de Julho (1ª quinzena) e de 12 a 26 de agosto (2ª quinzena) corrente ano".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de Agosto de 2019.


 Thiago Lima Albuquerque
 Subprocurador-Geral do Estado.
 OAB/AP Nº 1676-B

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

EDITAL Nº 117/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

Considerando o Edital nº 116/2019 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL,

RESOLVE:

II - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental e Médico, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 112/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, em conformidade com o disposto no item 15.2 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2019.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 117/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
63	DENISE LUANA RAMALHO REBOUÇAS	APTO	APTO
64	TIAGO DE OLIVEIRA QUINGOSTA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	APTO
65	CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO – III (AL III)			
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
45	MARCELO WIRLEM GONÇALVES MAGALHÃES	APTO CONDICIONAL	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO – IV (AL IV)			
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
94	EDGAR TAVARES DIAS	APTO CONDICIONAL	APTO

EDITAL Nº 169/2019 – RETIFICAÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0002093-14.2019.8.03.0000,

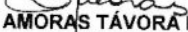
Considerando não constar o nome da candidata TAYNA SOUZA RODRIGUES no Edital nº 144/2019 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE - CFSD/QPPMC/PMAP, por conta disso,

RESOLVE:

I – Retificar o Anexo I do Edital nº 167/2019 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, que passa a vigorar conforme abaixo:

CLAS.	NOME	RESULTADO
857	JULIANE DA SILVA BARBOSA (M.S nº 0002167-68.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE
878	ROSYLAYNE DA SILVA ESQUERDO (M.S nº 002115-72.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE
929	LUIZ RIBEIRO DE SOUSA (M.S nº 000293-14.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE
932	ANNY CAROLINE RIBEIRO AROUXA (M.S nº 0002116-57.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE
955	ERBERSON DOS SANTOS ARAGÃO (M.S nº 0002143-40.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE
996	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA (M.S nº 000293-14.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE
1036	ALAIZE COSTA CARDOSO (M.S nº 000293-14.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE
1073	ELLEN CAMILLA DA SILVA VILHENA (M.S nº 000293-14.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE
1085	DAIANE MARTINS ROCHA E SILVA (M.S nº 000293-14.2019.8.03.0000)	SUB JUDICE

Macapá/AP, 08 de agosto de 2019.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018


PORTARIA Nº 558 /2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.1705/2019,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 01(um) ano, os termos da Portaria nº 295/2018-SEAD, de 20 de setembro de 2018, que reduziu a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, da servidora LILIVATH DA SILVA ABREU, ocupante do Cargo de Professor, Grupo Magistério, Matrícula nº 0099320-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a partir de 20 de setembro de 2019.

Macapá(AP), 08 de agosto de 2019.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 559/2019 – SEAD.

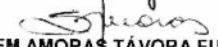
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto nº 1535, de 14/05/2018 e delegação atribuída pelo Decreto nº 1.497, de 16/10/1992 e Decreto nº 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0005.0277.0051/2019, resolve,

REMOVER, a pedido:

Servidor : NILSON DOS SANTOS FONSECA
Assistente Administrativo
Quadro : Estadual
Da : Secretaria de Estado da Educação-SEED

Para : Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2019.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

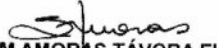
PORTARIA Nº 560 /2019 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/1992, 1535, de 14/05/2018 e 0422, de 30/01/2019 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.0313.0001/2019,

RESOLVE:

REDUZIR a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Gestão Governamental, Matrícula nº 0036183-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, na forma estabelecida no Art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066/93, a contar da data de publicação da presente portaria.

Macapá(AP), 08 de agosto de 2019.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 723/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : Geusa Carvalho dos Santos Sousa
CARGO : Educador Social Penitenciário
MATRICULA : 0107665-5-01
QUINQUENIO : 05/01/2012 a 03/01/2017
PERÍODO(S) : 10/10 a 07/01/2010
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2029/2019

SERVIDOR(A) : Hodiney da Silva Costa
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0057871-1-01
QUINQUENIO : 04/02/2008 a 03/05/2013
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2030/2019

SERVIDOR(A) : José Renan Vila Lobato
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114928-8-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/10, 01 a 30/11/2019 e 01 a 30/07/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2032/2019

SERVIDOR(A) : Lana Patricia Nunes Amoras
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114835-4-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/11/2019 e 01 a 30/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2035/2019

SERVIDOR(A) : Lillian Pereira Lima Silva
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0084182-0-01
QUINQUENIO : 14/09/2010 a 13/09/2015
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/11/2019 e 01 a 30/01/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2037/2019

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 724/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : Vanuzi Zorthea
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0115012-0-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2045/2019

SERVIDOR(A) : Victor Hugo Balleiro Teixeira
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0115015-4-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/11/2019 e 01/02 a 01/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2046/2019

SERVIDOR(A) : Washington Lopes Leal
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0106479-7-01
QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2019 e 01/02 a 31/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2048/2019

SERVIDOR(A) : Ana Carolina Menezes de Carvalho
CARGO : Educador Social Penitenciário
MATRICULA : 0114592-4-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2019, 01 a 30/07/2020 e 01 a 30/07/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2025/2019

SERVIDOR(A) : Alan Batista Assunção Monteiro
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0088970-9-01
QUINQUENIO : 06/08/2011 a 05/08/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2019, 01 a 30/10/2020 e 01 a 30/10/2021
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2026/2019

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 725/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : Paulo Oliveira Conceição
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0106645-5-01
QUINQUENIO : 03/05/2012 a 02/05/2017
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2043/2019

SERVIDOR(A) : Rosenildo Pires de Holanda
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0089013-8-01
QUINQUENIO : 29/06/2007 a 27/06/2012
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2044/2019

SERVIDOR(A) : Marinelson de Almeida Gemaque
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0115101-0-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2019, 01 a 30/05 e 01 a 30/12/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2064/2019

SERVIDOR(A) : Aldemira Teixeira dos Santos
CARGO : Educador Social Penitenciário
MATRICULA : 0106521-1-01

QUINQUENIO : 30/12/2011 a 29/12/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2019, 01 a 30/01 e 01 a 30/06/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2039/2019

SERVIDOR(A) : Nauber Viana do Nascimento
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0114969-5-01
QUINQUENIO : 01/07/2014 a 30/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/11/2019 e 01 a 30/05/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2041/2019

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 726/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no(a) SETE:

SERVIDOR(A) : Icilda Leite Ferreira
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033688-2-01
QUINQUENIO : 27/06/2014 a 26/06/2019
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1355/2019

SERVIDOR(A) : Minervina Souza Pereira de Barros
CARGO : Auxiliar Administrativo
MATRICULA : 0033553-3-01
QUINQUENIO : 17/06/2009 a 16/06/2014
PERÍODO(S) : 01 a 30/10, 02 a 31/12/2019 e 02 a 31/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.2060/2019

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 727/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SDR:

SERVIDOR(A) : José Romeu Lima Bezerra
CARGO : Técnico em Extensão Rural
MATRICULA : 0061734-2-01
QUINQUENIO : 12/11/2011 a 11/11/2016
PERÍODO(S) : 01 a 30/10, 01 a 30/12/2019 e 01/02 a 01/03/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0746/2019

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 728/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 278/03-2019-CGP/SEAD, de 27/03/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido ao servidor Raimundo Pires dos Santos, Cadastro

nº 0049706-1-01, lotado na SEED:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 02/05/2003 a 01/05/2008

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 29/04/2013 a 27/04/2018.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 729/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 126/02-2018-DRH/SEAD, de 28/02/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidora Soyan Patricia Ferreira Mendes, Cadastro nº 0085217-1-01, lotado na SEED:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 23/02/2003 a 22/02/2008

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 23/02/2006 a 21/02/2011

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 730/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 620/07-2019-CGP/SEAD, de 10/07/2019, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidora Soyan Patricia Ferreira Mendes, Cadastro nº 0085217-1-01, lotado na SEED:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 23/02/2008 a 22/02/2013

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 22/02/2011 a 20/02/2016

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 731/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 309/04-2018-DRH/SEAD, de 17/04/2018, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidora Heloisa Almeida Salvador, Cadastro nº 0031039-5-01, lotado na DGPC:

I - ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 29/03/2009 a 28/03/2014

II - LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 25/03/2009 a 23/03/2014

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 732/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) CGE:

SERVIDOR(A) : Joelma Freitas Cavalcanti
CARGO : Analista de Finanças e Controle
MATRICULA : 0030929-0-01
QUINQUENIO : 24/03/2014 a 23/03/2019
PERÍODO(S) : 01 a 30/10/2019, 01 a 30/01 e 01 a 30/04/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.1001/2019

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 733/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SEPLAN:

SERVIDOR(A) : Leila Silvia Sacramento Baileiro de Souza
CARGO : Analista de Planejamento e Orçamento
MATRICULA : 0061842-0-01
QUINQUENIO : 16/10/2005 a 15/10/2010
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0297/2019

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

PORTARIA Nº 734/08-2019-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no(a) SDR:

SERVIDOR(A) : Luiz Carlos Brito da Silva
CARGO : Técnico em Extensão Rural
MATRICULA : 0061700-8-01
QUINQUENIO : 04/07/2005 a 03/07/2010
PERÍODO(S) : 01/10 a 29/12/2019
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0745/2019

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.


ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

Cultura

Evandro Costa Milhomen

PORTARIA Nº 053/2019 – SECULT

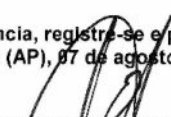
O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a nomeação do servidor SANDRO ROGÉRIO BARBOSA DA

CONCEIÇÃO – Chefe de Unidade/NTAC/SECULT, para a fiscalização do evento Dia do Estudante, município de Macapá, no período de 11 de agosto de 2019, na Casa do Artesão.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá (AP), 07 de agosto de 2019.


EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019

PORTARIA Nº 052/2019 – SECULT

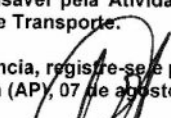
O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até o município de Amapá, para dar continuidade na fiscalização técnica ao Museu da Basa Aérea do Amapá, no período de 14 a 19 de agosto de 2019:

- Carlos Dinelson Coutinho dos Santos – Coordenador da CPPH;
- Márcio José Amorim – Gerente do Arquivo Público;
- Lenira Barroso dos Reis – À disposição;
- Airton José Picanço Camorim – Responsável pela Atividade de Serviços Gerais e Transporte.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se. Macapá (AP), 07 de agosto de 2019.


EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019

Ciência e Tecnologia

Rafael Pontes Lima

PORTARIA Nº 013/2019 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0126 de 07 de janeiro de 2019, e tendo em vista o dispositivo no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme memo nº 20101.00005.1523.0006- GAB/SETEC, de 29/07/2018

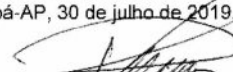
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PERSEU DA SILVA APARICIO, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – CDS-3, e RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – CDS-2, que viajarão da sede de suas Atribuições Macapá-AP, até ao Município de Almeirim/PA, com o objetivo de realizar levantamento de informações e dados sobre o Bioma Amazônico na região do Município, no período de 13 a 25/08/2019. A viagem realizar-se-á com ônus para o Estado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 30 de julho de 2019.


RAFAEL PONTES LIMA
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Desporto e Lazer

José Rudney Cunha Nunes

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item II do artigo 6º da Instrução Normativa nº 000112016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL apresenta justificativa para a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da PD 2019PD00088, emitida em 12/07/19, no valor de R\$ 34.727,39 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos) a Empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, correspondente ao contrato nº005/2019, conforme consta nos autos do processo nº 15000075/2019-SEDEL/GEA prestação de serviços de Agenciamento nas emissões de passagens aéreas, alinhando como razões que passa a expender:

1º- O pagamento imediato se impõe como consectário da natureza da prestação do serviço imprescindível para que os atletas continuem a participar das competições esportivas já programadas para o qual os mesmos fizeram uma preparação com rotina de treinamento intenso, cuja eventual paralisação poderá causar transtornos insuperáveis para os atletas, comprometendo o esporte amapaense e demais, com sanções Administrativas pela retenção dos pagamentos devidos.

2º- Conforme contrato nº005/2019, cláusula quinta do valor contratual e das condições de pagamento.

O pagamento será efetuado à(s) empresa (s) contratada (s), no prazo máximo de até 30 dias, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor competente. Observa-se que a obrigação de pagamento de multa com aplicação da respectiva atualização financeira em caso de inadimplemento da administração o possui inclusive normativa Art.55 Inc. II da Lei 8.666/93.

3º- Os serviços foram prestados no ano de 2019, mês de julho através da nota fiscal nº 4503 com a devida certificação e certidões atualizadas.

4º- Os serviços foram prestados de maneira contínua, sem nenhuma paralisação por parte da empresa, mesmo estando com pagamento atrasado, honrando com seus compromissos integralmente perante esta Secretaria.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

E assim sendo, postula pelo acolhimento das razões ora expendidas.

Macapá, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 3342/2019

Desenvolvimento Rural

Daniel Montagner

PORTARIA
N.º 083/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. N.º 014-A/19-

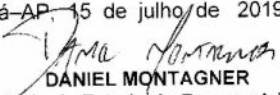
CER/SDR de 05.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor CLÁUDIO BAHIA DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, a fim de participar no assessoramento técnico ao Secretário da SDR na reunião com o Prefeito, para tratar do Planejamento do setor produtivo PPA 2020/2023, e escoamento da produção agrícola do referido Município, no dia 10.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 084/2019-SDR

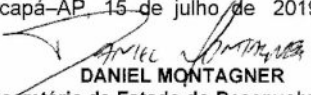
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 038/19-GAT/UA/NAF/SDR de 05.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6959, com os servidores da COAGRO, CODER, CER e NAF/SDR, no dia 08.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 085/2019-SDR

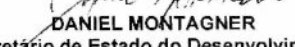
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 039/19-GAT/UA/NAF/SDR de 05.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até os Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, com Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, no dia 08.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 086/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 013/2019-CER/SDR de 08.07.2019.

RESOLVE:

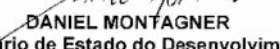
Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Monitoramento dos Bens Móveis e Equipamentos, adquiridos através de Convênio Federal, cedidos aos beneficiários dos referidos Convênios.

► Presidente:
• Telison Rosa da Silva - CER/SDR;

► Membros:
• Cláudio Bahia da Silva - CER/SDR;
• Mário de Jesus Lucien - CER/SDR;
• Hermínio Morales Sandford - CER/SDR;
• Emília Coutinho Coelho - CER/SDR;
• Noemi Diniz Sacramento - CODER/SDR;
• Edson Segundo de Oliveira - COAGRO/SDR;
• José Rosa de Almeida - GAMP/UA/NAF/SDR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 087/2019-SDR

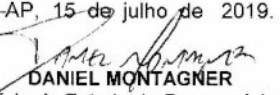
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 040/19-GAT/UA/NAF/SDR de 09.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI TRITON HPE, placa QLO - 6957, com o servidor da CER/SDR, HERMINIO MORALES SANDIFORD, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural, CDS-2, no dia 10.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 088/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do

Amapá e atendendo ao Memo. N° 041/19-GAT/UA/NAF/SDR de 09.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6959, com os servidores da COAGRO, CODER, CER e NAF/SDR, no dia 10.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 089/2019-SDR

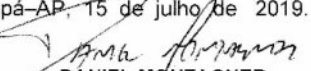
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 042/19-GAT/UA/NAF/SDR de 09.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6958, com Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural/SDR, no dia 10.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 090/2019-SDR

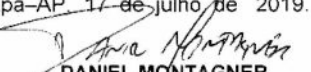
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 034/19-COAGRO/SDR de 05.07.2019.

RESOLVE:

Designar **CAIO CESAR DE LIMA**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, para substituir **CAROLINE ESPEJO STANQUEVIS**, Coordenadora de Agronegócios, CDS-3, onde este responderá cumulativamente ao cargo de Coordenador de Agronegócios, no período de 18 a 21.07.2019, durante a viagem da titular, que estará participando do I Encontro Paranaense de Pesquisadores em Ensino de Biologia, na cidade de Apucarana-PR, sem ônus para a Administração do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 097/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 055/19-CODER/SDR de 22.07.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de participar como palestrante sobre o tema do Agroecologia e Produção Orgânica durante o evento da 1ª EXPOFLORESTA, organizada pela Cooperativa COOPETRAL, no período de 25 a 28.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 098/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 057/19-CODER/SDR de 22.07.2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **FABIANO DA COSTA DIAS**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Oiapoque, a fim de participar como representante da SDR, na aplicação do Curso sobre a orientação e a assistência técnica na execução do plantio da Cultura da Melancia, aos agricultores das comunidades locais, no período de 24 a 27.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 100/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 028/19-NAF/SDR de 24.07.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar o Processo de prestação de contas ao Convênio n° 004/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural (SDR) e a Associação de Moradores e Trabalhadores em Produtos da Cadeia da Sóciobiodiversidade Médio e Baixo Rios Cajari e Muriacá - ACIOBIO, conforme recomendação do Parecer n° 032/2018-NPTC/CAD/CGE.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

ADRIANA CRISTINA RODRIGUES ANGELIN - Assistente Administrativo - PRESIDENTE
Matrícula - 0832626
ANA LÚCIA PADILHA AMORIM - Técnico de Contabilidade - MEMBRO
Matrícula - 1018895
ANTONIO JOSÉ SILVA COLARES - Engenheiro Agrônomo - MEMBRO
Matrícula - 1042759

Art. 3º - O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pela servidora **Ana Lúcia Padilha Amorim**.

Art. 4º - O Presidente da Comissão, poderá solicitar a colaboração de outro (s) profissional (ais) que se fizer (em) necessário (os) para contribuir (em) na análise dos documentos da referida Comissão, desde que, seja feita a Portaria e Publicada com o (os) nome (s) do (s) servidor (es) solicitado (s).

Art. 5º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração que lhe for requerida.

Art. 6º - A Comissão devesa concluir seus trabalhos no prazo de noventa (90) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 101/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 038/19-COAGRO/SDR de 19.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **SIRLENE CORREA FERREIRA**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2, que viajou até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, a fim de participar da equipe da SDR, na organização e mobilização dos agricultores locais, para participarem e comercializarem seus produtos agrícolas durante o evento da 1ª EXPOFLORESTA organizada pela Cooperativa COOPETRAL, no Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 25 a 28.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2019.


DANIEL MONTAGNER

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 102/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N° 021/19-NOR/CODER/SDR de 23.07.2019.

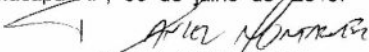
RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **GLAUCO RAFAEL COELHO MORAES**, Gerente de Núcleo de Organização Rural, CDS-2, que

viagrou até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da equipe da SDR, na organização e mobilização dos agricultores locais, para participarem e comercializarem seus produtos agrícolas durante o evento da 1ª EXPOFLORESTA organizada pela Cooperativa COOPETRAL do Município, no período de 25 à 28.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2019.



DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 103/2019-SDR

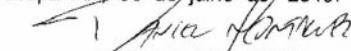
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 058/19-CODER/SDR de 24.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **CAIO CÉSAR DE LIMA FERREIRA**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3, que viajou até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de participar como representante do Secretário da SDR, durante o evento da 1ª EXPOFLORESTA organizada pela Cooperativa COOPETRAL do Município, no período de 25 à 28.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2019.



DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 104/2019-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 059/2019-CODER/SDR de 24.07.2019.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão técnica em referência ao Processo de regularização das áreas da Expofeira dos Municípios de Macapá e Amapá, em nome do Governo do Estado do Amapá, sobre a responsabilidade de uso e ocupação desta Secretaria de Governo, SDR.

- Caio César de Lima Ferreira – Tecnólogo;
- Alexandre Carlos Yared Lima – Engenheiro Agrônomo;
- José David Dias Andrade – Artífice de Carpintaria e Marcenaria;
- Vitorino Mendes da Silva – Agente de Atividade em Agropecuária;
- Maria Cleide Chagas da Silva – Datilógrafo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de julho de 2019.



DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 105/2019-SDR

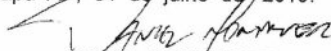
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º. 047/19-GAT/UA/NAF/SDR de 24.07.2019.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Pedra Branca do Amapari, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLR – 0258, com o servidor **Senhor Aristoteles de Carvalho Flexa**, Chefe da Unidade de Administração, CDS-1, no período de 25 à 28.07.2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 31 de julho de 2019.



DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

JUSTIFICATIVA N.º 03/2019-SDR

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, na Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria- Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD N.º 2019PD00131, no valor de R\$ 347.390,00 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais), à Empresa SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI, correspondente a Nota Fiscal Eletrônica nº 003.985, respectivamente oriundas do Contrato nº 010/2018-SDR, com serviços de organização de eventos, empresa especializada na prestação de serviços de estrutura, montagem e desmontagem, sob demanda na organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela SDR, com organização, execução e acompanhamento do CIRCUITO TECNOAGRO (1º EXPOLEILÃO E 2º EXPOBUFALO), no município do Macapá, no período de 26 a 29 de junho de 2019, no Parque de Exposições da Fazendinha, evento realizado por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, pelos seguintes motivos:

1º Trata-se de pagamento de processo oriundo de Adesão de Ata de Registro de Preço, aprovado através do Parecer Jurídico nº 0924/2018-PLCC/PGE/AP;

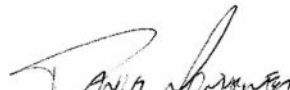
2º A Empresa tem colaborado com esta secretaria, não deixando os serviços paralisar mesmo sem o pagamento em dia.

3º É preciso possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumprir com os atendimentos aos nossos chamados técnicos, e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações, trazendo sérios prejuízos ao estado.

4º Considerando que as PD's acima referenciadas são relativas a restos a pagar não processados e que apresentamos a necessidade de antecipação da cronologia em favor da empresa contratada, acima identificada.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2019



DANIEL MONTAGNER
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

JUSTIFICATIVA 04/2019-NAF/SDR

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, na Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria- Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD N.º 2019PD00159, no valor de R\$ 166.279,44 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), à Empresa COOP-LOGISTICA COOP. DE LOC. DE VEIC. UTIL. CARROS LEVES E PESADOS e no CNPJ: 18.367.019/0001-36, correspondente a Nota Fiscal nº 00745, respectivamente oriundas do Contrato nº 013/2016-SDR, referente ao Serviço de Escoamento da Produção Agrícola do Estado do Amapá, que tem os cuidados desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, pelos seguintes motivos:

1º - Trata-se de contrato com pagamento mensal, e a Empresa precisa honrar com pagamentos de seus Cooperados, a manutenção dos veículos e abastecimento do mesmo.

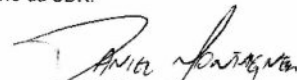
2º - A Empresa tem colaborado com esta Secretaria, não deixando o serviço do escoamento parar mesmo sem os pagamentos em dia.

3º - É preciso possibilitar condições a empresa executora dos serviços, cumpra com os atendimentos aos nossos chamados, e que tenha condições de manter e cumprir os prazos estipulados em contrato, para evitar paralisações, trazendo sérios prejuízos ao estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2019

Secretário da SDR.



DANIEL MONTAGNER
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

PORTARIA N.º 152/2019 – SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE APOIO À GESTÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018 – GEA, de 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a obrigação de acompanhamento e monitoramento das instituições de ensino da Rede Estadual, promovendo, avaliando, aperfeiçoando e supervisionando as ações de ensino e aprendizagem, como foco na melhoria dos índices educacionais;

CONSIDERANDO o início do segundo semestre do ano letivo de 2019, o qual foi programado para o dia 01 de agosto de 2019 conforme determina o calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para acompanhamento e assessoramento técnico de volta às aulas junto à Escola Estadual Irmã Santina Rioli, que será composta pelos servidores abaixo relacionados.

Presidente:

- Cleonice Silva de Lima – CAD/SEED.

Membros

- Andréa Pinheiro de Carvalho - NEFEI/SEED;
- Antonieta Amoras Teles - COFIC/SEED;
- Cláudio Afonso Soares - UCOLUM/SEED;
- Érica Chanandry Figueira Lobato - COREF/SEED;
- José Eduardo de Lyra Sousa - ADINS/SEED,
- Léa Nascimento Oliveira - CEBEP/SEED;
- Marta Cecília da Silva Rocha - NIOE/SEED;
- Waldir Willian Moraes de Sá - GAB/SEED.

Art. 2º. Suas atividades deverão ser executadas em até 30 dias, podendo ser prorrogada por igual período, para dar cumprimento as seguintes atividades:

- Reunir para escuta de todos os servidores do quadro da escola por setores, registrada em ata para levantamento das principais situações- problemas da instituição;
- Verificar o motivo de ainda não ter iniciado o ano letivo referente ao segundo semestre de 2019;
- Levantar a demanda da escola com referência aos problemas de rede física do prédio;
- Calendário escolar;
- Plano de Aplicação dos Recursos da Escola;
- Projetos ou planos de ação desenvolvidos com os alunos.

Art. 3º. A Comissão deverá, nesse período, elaborar relatório substanciado e após, a finalização de suas atividades, encaminhá-los para conhecimento e decisão superior, objetivando consolidar o sucesso das medidas propostas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2019.

Keuliciane Moraes Baia
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
Decreto nº 0159/2018

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2019

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Termos de Exclusão relacionados abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerará-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

TERMO DE EXCLUSÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.031039-3	A DE MELO PENHA
TERMO DE EXCLUSÃO	11/2019

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.047506-6	CENTRAL DAS EMBALAGENS EIRELI-EPP
TERMO DE EXCLUSÃO	12/2019

Macapá-AP, 23 de julho de 2019.

Maria Nilma ^{MM} Melo
Gerente do NUFES /Sefaz

Mobilização Social

Alba Nize Colares Caldas

PORTARIA Nº161/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº037/2019-SAGE/GAB/SIMS e Processo nº 269/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, Michelle Melo da Silva Garcia, Gerente Geral de Articulação Institucional - CARTI CDS-3, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Porto Grande-AP, com objetivo de participar do evento I TCE na Comunidade, orientação, controle Social e Transparência, no dia 10 de agosto de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 02 de agosto de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº0333/2019

PORTARIA Nº163/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 71/2019-NSAN/CPS/SIMS e Processo nº 275/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor, Anderson Nascimento da Costa, Gerente de Articulação Institucional/NSAN, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de participar do nivelamento de informações e coleta de assinaturas dos termos de compromisso e aceitabilidade das unidades recebedora do Programa de Aquisição de Alimentos, no dia 10 de agosto de 2019.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 05 de agosto de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº0333/2019

PORTARIA Nº164/2019-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Ofício nº 393/2019-GAB/SEJUV/GEA e Processo nº 256/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 156/2019, de 01 de agosto de 2019.

Onde se lê: Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho.

Leia - se: Itauba do Pírim e São Joaquim do Pacuí.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 07 de agosto de 2019.

ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº0333/2019

Meio Ambiente

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA
(P) Nº 069/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 012/2019 - CGTIA/SEMA, de 24 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. autorizar o deslocamento do servidor, PATRICK DA SILVEIRA FARIAS, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, de Macapá-AP até a Cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 06 à 10.08.2019, com objetivo de participar da Reunião sobre Cadastro Técnico Federal e Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais e visita técnica à Universidade de Lavras para tratar de convenio para elaboração de Sistemas Ambientais.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2019.

JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em Exercício

PORTARIA
(P) Nº 070/2019 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Ofício de nº 250101.0008.1523.0113/2019 – GABINETE SETEC, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor, FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motorista, de Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari, nos períodos de 13 à 15.08.2019 e 24 a 25/08/2019, com o objetivo de conduzir o veículo de transporte que levará os técnicos até o município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2019.


JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente
 Em Exercício

PORTARIA
 (P) N.º 071/2019 - SEMAJAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando a necessidade de recompor o Grupo de Gestores do Ponto Focal do ARPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os gestores responsáveis pela Conta Vinculada e Ponto Focal do ARPA, para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru no Amapá.

Art. 2º - Os servidores são todos efetivos, conforme exigência legal e são:

§ 1º. GESTORES DA CONTA VINCULADA:

a) MAIRIA DE SOUZA LOPES

CPF: 864.146.582-00

RG: 113982 – SSP/AP

CARGO: Analista de Meio Ambiente

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 2825-

8, Conta Corrente nº 26.018-5.

E-mail: mairia_lopes@hotmail.com

b) GRAYTON TAVARES TOLEDO

CPF: 471.775.512-04

RG: 2149666-PA

CARGO: Analista de Meio Ambiente

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0261-

5, Conta Corrente nº 34.127-4.

E-mail: gttoledo2@gmail.com

§ 2º. SUPLENTE DA CONTA VINCULADA:

a) IGOR COSTA LEMES

CPF: 693.152.131-49

RG: 4305564-DOPC-GO

CARGO: Analista de Meio Ambiente

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 5743-

6, Conta Corrente nº 23.266-1.

E-mail: igor.lemes@sema.ap.gov.br

§ 3º. PONTO FOCAL:

c) RONEI JUCELINO BIANCHI PIZATE

CPF: 044.646.386-86

RG: 800.636 - PTC

CARGO: Extencionista

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4435-

0, Conta Corrente nº 4701-5.

E-mail: roneipizate@gmail.com

§ 3º. SUPLENTE DO PONTO FOCAL:

ALEXANDRE JOSÉ MACHADO BRAGANÇA

CPF: 591.327.282-04

RG: 296.9842 SSP/PA

Função: Analista de Meio Ambiente

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 3702-

8, Conta Corrente nº 6195-6.

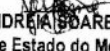
E-mail: ajmbroganca@gmail.com

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário,

especialmente as Portarias nº 09 e 94/2018 .

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 01 de agosto de 2019.


JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente
 Em Exercício

PORTARIA
 (P) N.º 072/2019 - SEMAJAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0342 de 25 de janeiro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

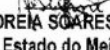
Considerando o teor do Memo. de nº 008/2019 – UAD/SEMA, de 26 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, MANOEL TIAGO DA SILVA, Responsável pelo Material e Patrimônio, CASSIA MARIA DA SILVA PAIVA, Chefe da Unidade de Administração, de Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, no período de 05 a 13.08.2019, com objetivo de realizarem o levantamento dos bens patrimoniais na Regional Norte, Autorizar também o servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista, que conduzirá o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 31 de julho de 2.019.


JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente
 Em Exercício
Josiane Andreia S. Ferreira
 Sec. de Estado do Meio Ambiente
 em Exercício

PORTARIA
 (P) N.º 073/2019 - SEMAJAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.


Considerando o teor do Memo. de nº 019/2019 – ASSEMUN/SEMA, de 01 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, MARIO SERGIO DOS SANTOS RIBEIRO, Assessor Técnico Municipalização, JESSEJAMES LIMA DA COSTA, Educador Sócio Ambiental, BENEDITO FELIX FELICIO, Educador Sócio Ambiental, de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 19 a 24.08.2019, atender a solicitação do Secretário Municipal do Meio Ambiente do Laranjal do Jari, no ofício nº 075/2019-GAB/SEMNTUR/PMJ para ministrar Oficina de Licenciamento e Monitoramento Ambiental aos técnicos desse município acima citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 07 de agosto de 2.019.


JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente
 Em Exercício

SETRAP

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

PORTARIA Nº 121/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 009/2019 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa GC CONSTRUTORA EIRELI, cujo objetivo é a Execução dos serviços emergenciais de readequação da iluminação pública da ponte sobre o Rio Matapi e seu entorno, com a elaboração de projeto executivo, localizada na Rodovia AP-010 (Macapá/Mazagão), Município de Santana-AP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

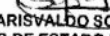
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2019-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

LOURIVAL AUGUSTO DIAS FILHO Engenheiro Elétrico
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Técnico em Estrada

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeito retroativo a data de 30 de Julho de 2019.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 de Agosto de 2019


BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 122/19-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795, de 26/03/2018 ,


RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados , que viajaram da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Palmas-TO , com o objetivo de realizarem o transporte do Governador do Estado do Amapá Sr. Antônio Valdez Góes da Silva, no período de 31/07 a 01/08/2019.

CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA Chefe da DITRAER – CDS-2
VITOR JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR Comandante de Aeronave

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 05 DE AGOSTO DE 2019.


BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
 Secretário de Estado de Transportes

JUSTIFICATIVA Nº 057/2019-SETRAP

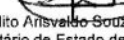
Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes, justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da seguinte PD Orçamentária: 2019PD00493, no valor de R\$ 913.900,48 (Novecentos e treze mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos) devidos à Empresa Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda, correspondente a execução das obras de Mobilidade Urbana do Município de Santana.

1º - Considerando que as atividades executadas pela empresa: Construtora e Reflorestadora Rio Pedreira Ltda, no que se refere à Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos Respetivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Santana/AP, encontram-se na fase de recebimento da obra,

2º - Considerando ainda que o prazo de execução da obra está na fase final e que é necessário que sua conclusão esteja de acordo com o cronograma físico-financeiro.;

É que submetemos o fato para que seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 07 de Agosto de 2019.


 Benedito Arisvaldo Souza Conceição
 Secretário de Estado de Transportes

Turismo

Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

PORTARIA Nº 028/2019 – SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547 de 14 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome de ROSEMARY DO ROSÁRIO BRITO, Analista de Planejamento e Orçamento, pertencente do quadro civil de pessoal do Estado do Amapá, lotada nesta Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme Memo nº 039/2019 - DAA/SETUR/AP, destinado a custear despesas miúdas e de pronto pagamento no que tange a continuidade do funcionamento desta SETUR.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada no programa 1.27.10123122.0001.2315 - Manutenção Administrativa, Fonte 101 - FPE, Elementos de Despesa nº 33.90.36 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e nº 33.90.39 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas ao setor de finanças dentro de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de aplicação constante no item 2º, para os procedimentos previstos do Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001.

Art. 5º - Dê - se ciência, cumpra-se e publica-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2019.

Rosa Janaina de Lacerda Marcelino
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO
ABDON
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 1550/2019-GEA

PORTARIA Nº 029/2019 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº1550, de 10 de abril de 2019, e considerando o memorando nº 014/2019 - CPL/SETUR/AP, de 06 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores:

- FRANCILENE DIAS DA COSTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
- GÉSSICA NEVINHA FAÇANHA BARRETO - 1ª Secretária e membro.
- ADELINA SANTANA PALHETA - Membro.
- ANTÔNIO CARLOS SOARES DA SILVA - Suplente.

Art. 2º - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão atribuídos: Presidente, 1ª secretária, membro ou suplente.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2019.

Rosa Janaina de Lacerda Marcelino
ROSA JANAÍNA DE LACERDA MARCELINO
ABDON
SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
DECRETO Nº 1550/2019-GEA

Autarquias Estaduais

IAPEN

Lucivaldo Monteiro da Costa

PORTARIA Nº. 209/2019 - GAB/IAPEN

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0840 de 13 de março de 2017, CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 0458/2019- CORREGEPEN/IAPEN, (Prodoc) subscrito pelo Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019-CORREGEDORIA/ IAPEN, instituído pela Portaria nº 93/2019-GAB/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito disciplinar no prazo de prorrogação e solicita a Redesignação da Comissão Processante para continuação deste.

RESOLVE:

I - Redesignar ADRIAN COELHO LEITE, Educador Penitenciário N/M, matrícula 1146050, HEBERTON DE SOUZA MEDEIROS, Agente Penitenciário, matrícula 1077562, e WERLEY DA COSTA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 1064754, servidores públicos estáveis do quadro funcional do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem NOVA COMISSÃO para ultimar os trabalhos de apuração do respectivo processo, no prazo legal.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Cumpra-se,
Dê-se Ciência,
Publique-se.

Macapá-AP, 07 de agosto de 2019.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº07/2019

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº.07/2019, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de bloqueio de sinais de radiocomunicações - bsr. Por meio de uma solução de bsr; sendo adjudicadas a empresa: MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, no valor total de R\$ 3.933.300,00; Esta publicação equivale à publicação da Ata da sessão pública do pregão eletrônico 07/2019 - IAPEN.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Prédio Anexo, localizado na Rodovia Duca Serra, s/nº, km 7, Cabralzinho - Macapá-AP, no horários de 9h00min às 11h30min e de 14h30min às 16h00min, mediante agendamento via telefone: 3261- 2700 ou via e-mail: cpl@iapen.ap.gov.br

Denilson Barbosa de Almeida
DENILSON BARBOSA DE ALMEIDA
Pregoeiro/IAPEN

Fundação Estadual

Fapeap

Mary de Fátima Guedes dos Santos

CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019
PROC. Nº 250.203.044/2019
PROGRAMA PRÓ-EQUIPAMENTOS
CAPES/FAPEAP

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei nº 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações pela lei 1966 de 22 de dezembro de 2015 e nos termos, no que couber o Decreto nº 3.903/2010, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica firmado entre si, assinado em 13 de novembro de 2015, observadas as disposições legais tornam público a presente Chamada Pública para a seleção de propostas que visem atender a necessidade de equipamentos destinados à melhoria da estrutura de pesquisa científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em todas as áreas do conhecimento, nas Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Amapá.

CLÁUSULA I - DA FINALIDADE

Art. 1º. Apoiar a aquisição ou manutenção de equipamentos já existentes destinados a Programas de Pós-graduação (PPGs) *stricto sensu* recomendados pela CAPES do Estado do Amapá, priorizando investimentos em equipamentos de pequeno e médio porte, bem como, de caráter multiusuário.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO

Art. 2º. A Presente Chamada Pública 006/2019 consubstancia-se, no que couber a Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de Fevereiro de 2019, Lei 10.973/2003, Constituição Federal, Art. 23 V, Art. 24 IX, Art.167 §5º, Art. 219-A, Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007, Art.116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º. Serão destinados recursos na ordem de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil), do orçamento do Tesouro do Estado do Amapá - FAPEAP, contrapartida do Convênio entre CAPES/FAPEAP, com vigência de 11/2015 a 11/2021, visando fortalecer os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* do Estado do Amapá.

I - Serão selecionados 06 (seis) projetos de Programas de Pós-Graduação-PPG, que receberão até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

II - Cada PPG poderá solicitar recursos para aquisição ou manutenção de equipamentos de pequeno e médio porte de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil), para compor a estrutura de pesquisa dos programas de pós-graduação.

III - Será permitida a submissão de propostas de forma conjunta, entre dois PPGs da mesma

instituição, nos casos em que o(s) mesmo(s) equipamento(s) será(ão) utilizado(s) por pesquisadores de mais de um PPG. Neste caso, o valor máximo solicitado será o somatório dos valores previstos para cada um dos programas envolvidos.

IV - Cada PPG, proponente ou integrante de proposta conjunta, poderá participar de apenas uma proposta. Caso o proponente ou integrante estiver em mais de uma proposta, seja como membro ou proponente será desclassificado.

CLÁUSULA IV: DOS INSTENS FINANCIÁVEIS

Art. 10. Os recursos previstos na presente Chamada Pública serão destinados ao financiamento de itens de capital, compreendendo:

- Aquisição de equipamentos;
- Reparo de máquinas e outros materiais que já tenha sido adquirido e esteja parado por manutenção ou reparos;
- Despesas com a aquisição ou manutenção de equipamentos de pequeno e médio porte e material de caráter multiusuário, que dão suporte a atividades de pesquisa.

CLÁUSULA V - DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º. Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) sediadas no Estado do Amapá que possuem Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendados pela CAPES, na modalidade acadêmica e que atenderem aos requisitos de habilitação desta Chamada Pública, conforme Cláusula VII e VIII.

CLÁUSULA VI - PRAZO DE EXECUÇÃO

Art. 6º. O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses. Não haverá prorrogação.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA
Envio da minuta da Chamada Pública 006/2019-CAPES para análise e homologação	16/07//2019
Lançamento da Chamada Pública 006/2019 e Envio para publicação no Diário Oficial do Amapá - D. O. E	08/08//2019
Disponibilização do Formulário de inscrições das Propostas na página oficial da FAPEAP (www.fapeap.ap.gov.br)	08/08//2019
Limite para Submissão das propostas no GAB/FAPEAP da Chamada pública 006/2019	Até as 14:00 horas do dia 20/09/2019
Período de Avaliação das Propostas	23/09 à 07/10/2019
Divulgação (preliminar) dos resultados na Página da FAPEAP	08/10/2019
Prazo para Submissão de Recurso Administrativo	09 e 10/10/2019 até as 14 horas
Resposta do Recurso pela FAPEAP	11 a 14/10/2019
Divulgação do Resultado Final, após a análise dos recursos, no Site da FAPEAP e Homologação da CAPES	30/10/2019
Contratação das propostas aprovadas	A partir do dia 04/11/2019

CLÁUSULA VII - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Art. 7º. Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são considerados imprescindíveis para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações e documentos nas propostas apresentadas que não altera o objeto poderão ser enquadradas e prosseguir para as demais fases, como forma e obediência ao princípio da economicidade da Administração Pública, salvo informações insuscetíveis de aproveitamento ou aquelas que altera o objeto da proposta.

I - Do proponente:

- Ser coordenador, ou seu substituto, de programa de pós-graduação *stricto sensu* de modalidade acadêmica em qualquer área do conhecimento. No caso de submissão conjunta, um será o coordenador e o outro o Vice coordenador. E ambos terão que ter:
- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado;
- Título de doutor, válido em território nacional (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- Não ter pendência de qualquer natureza com a FAPEAP, no momento da submissão da proposta.

II - Da proposta:

- Constituir-se de uma solicitação de recursos para aquisição ou manutenção de equipamentos de pequeno e médio porte e material, de caráter multiusuário, apresentada através do

preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I);

- Apresentar Ata de reunião do colegiado do PPG, aprovando a submissão da proposta.

III - Da Instituição Executora:

- Ser uma IES pública, com PPG *stricto sensu*, de modalidade acadêmica, recomendado pela CAPES com sede e CNPJ no Estado do Amapá;
- Assumir a responsabilidade, juntamente com o coordenador da proposta, pela execução da mesma, de acordo com o estabelecido nesta Chamada Pública e de acordo com as disposições do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro, no momento da assinatura deste, por meio de seu representante legal.

CLÁUSULA VIII - FORMA DE ENCAMINHAMENTO

Art. 8º. As submissões das propostas deverão ser exclusivamente apresentadas pelos respectivos Coordenadores de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* do Estado do Amapá via Ofício com cópia digital da proposta em CD no formato PDF a ser protocolado na sede da FAPEAP/GAB, em envelope com **checklist** de todos os documentos protocolados, até as 14 horas do dia 20/09/2019 horário do Amapá, conforme cronograma de atividades, desta Chamada Pública e com checklist dos documentos listados abaixo:

- Cópia do RG, CPF ambos os lados do documento e comprovante do título de doutor, válido em território nacional (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- Formulário de Inscrição impresso e em CD-Rom, na versão em PDF;
- Cópia do Curriculum Lattes atualizado do Proponente/Coordenador da proposta;
- Carta de anuência da instituição executora assinada por seu representante legal;
- Cópia da Ata de reunião do colegiado do PPG, aprovando a submissão da proposta e
- Cópia dos dados do PPG da Plataforma Supcupira.

I. Nos casos de submissão conjunta, os itens "a", "c", "e" e "f", deverão ser encaminhados dos dois PPGs participantes da proposta.

II. Alternativamente, as propostas poderão ser enviadas pelos Correios via SEDEX.

III. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios.

IV. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPEAP pelo site dos Correios.

V. Somente será aceito o protocolo de apenas uma proposta por proponente.

VI - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo à FAPEAP o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras. Exceto as informações suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA IX - DAS INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 9º. É de inteira responsabilidade a elaboração das propostas, conforme as instruções a seguir:

I - Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso e assinatura original.

II - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 1), estando devidamente assinada.

III - A data de reconhecimento do curso pela CAPES, indicando o número do Parecer ou documento equivalente.

CLÁUSULA X - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 10º. A equipe técnica da FAPEAP fará a habilitação das propostas baseando-se na análise documental e em atendimento a Cláusula VII da presente Chamada Pública 006/2019.

CLÁUSULA XI - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 11. A seleção das propostas submetidas à FAPEAP, em atendimento a esta Chamada Pública 006/2019, será realizada por intermédio de análises e avaliações classificatórias e eliminatórias em cada Etapa. Para tanto, são assim estabelecidas:

I. Etapa 1 (Enquadramento) - Análise pela Área Técnica da FAPEAP:

- A Etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPEAP, sob supervisão da Coordenadoria Científica e Tecnologia (CCT), consistirá no

enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas à FAPEAP na versão impressa;

- Será verificado o atendimento aos Critérios de Elegibilidade e Documentação, sendo efetuada o enquadramento quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

Etapa 2 (Comissão Técnica de Avaliação (CTA) - Análise, julgamento e classificação:

a) Esta etapa consistirá na análise por Comissão Técnica de Avaliação, formado por especialistas doutores e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, sendo indicada por Portarias para cumprir com a finalidade, que avaliará os tópicos relacionados no Quadro 2:

QUADRO 2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
A	Avaliação do mérito da proposta em relação aos impactos e relevância do projeto para o fortalecimento do Programa de Pós-graduação.	3	0 a 10
B	Apreciação geral da proposta quanto à qualidade e organização das informações fornecidas.	3	0 a 10
C	Avaliação da proposta quanto o caráter multiusuário dos equipamentos a serem adquiridos ou realizados manutenções.	2	0 a 10
D	Adequação da metodologia proposto aos objetivos do Programa.	1	0 a 10
E	Avaliação do PPG pela CAPES *	1	0 a 10
TOTAL		10	100

*Programa com mestrado (nota máxima=5); doutorado (nota máxima=7) e programas recém-aprovados sem nota ainda (igual a nota=3).

Parágrafo Primeiro: As deliberações da Comissão Técnica de Avaliação, bem como as propostas por ela apreciadas se expressarão pelos seguintes termos:

- Aprovada;
- Aprovada, mas fora do quantitativo de vagas e
- Não habilitada.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate entre propostas, prevalecerá a que obter maior pontuação nos Itens "A", "B" e "C". O Resultado Final será enviado a CAPES para homologação pela sua Diretoria.

CLÁUSULA XII - APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 12. A Diretora Presidente da FAPEAP e a Diretora de Programas e Bolsas no País da CAPES apreciarão os pareceres emitidos, seguindo a etapa II da cláusula XI, e emitirão a decisão sobre sua aprovação ou não.

Parágrafo único: Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e seus respectivos remanescentes (cadastro reserva), para o caso de desistência chama-lo segundo a ordem e classificação.

CLÁUSULA XIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 13. O Resultado Preliminar desta Chamada Pública 006/2019, será publicado na página oficial da FAPEAP <http://www.fapeap.ap.gov.br> e o Resultado Final, após a análise dos recursos e homologação da CAPES, será publicado na página oficial da FAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Parágrafo único: O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na sede da FAPEAP, quando houver dúvida quanto a ordem de classificação.

CLÁUSULA XIV - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 14. Os eventuais recursos administrativos, do resultado preliminar, deverão ser individual e vim devidamente fundamentado suas razões, com a indicação precisa do artigo e cláusula sob pena de ser desconsiderado e não recebido quanto ao mérito do pedido, seguindo o prazo do Cronograma

de Atividades desta Chamada Pública.

I - O recurso deverá ser dirigido à Diretora Presidente da FAPEAP, devendo ser protocolado em sua sede, no Ramal da UNIFAP. Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Centro de Incubação de Empresas, Jardim Marco Zero, Macapá (AP) CEP: 68.903.329. Telefone: (96) 3222 - 0595, no horário de 08:00h às 14:00 horas, a qual encaminhará à Coordenadoria Científica e Tecnológica – CCT da Fundação, para as respostas que se fizerem necessárias e caso haja alteração do resultado a Diretora deliberará ratificando ou retificando a resposta

II - As respostas aos recursos apresentados serão dadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o protocolo do recurso.

III - Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

CLÁUSULA XV - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 15. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPEAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal ou por falta de disponibilidade orçamentária e financeira em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza para os proponentes e Instituições envolvidas na proposta.

CLÁUSULA XVI - DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Art. 16. É de exclusiva responsabilidade do Programa de Pós-graduação e de cada Proponente, adotar todas as providências que envolvam **permissões e autorizações**, necessárias as futuras aquisições e execução do programa.

CLÁUSULA XVII - DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 17. A homologação do Resultado Final da Chamada Pública cabe a Diretora- Presidente da FAPEAP após anuência e autorização da Diretoria da CAPES.

I - Se após o julgamento e homologação do resultado final das propostas a FAPEAP tiver conhecimento de fato que desabone à conduta do proponente, este terá sua proposta desenquadrada;

II - Correndo o desenquadramento da proposta por fatos referidos no item anterior, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP poderá convocar o proponente remanescente observando sempre a ordem final de classificação das propostas;

III - Os proponentes que não cumprirem as obrigações e condições nesta Chamada Pública, ficam sujeitos as penalidades administrativa, civil e criminal aplicável ao caso concreto;

IV - A relação final com a classificação das propostas aprovadas estará disponível na íntegra na sede da FAPEAP e em sua página eletrônica www.fapeap.ap.gov.br. Ficando de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento.

CLÁUSULA XVIII - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à recurso financeiro aprovado, caracterizando mera **expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEAP.**

I - Juntamente com a divulgação do Resultado Final, poderá ser solicitada documentação complementar para a contratação, cuja entrega deverá obedecer aos prazos indicados após a homologação do resultado.

CLÁUSULA XIX- LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. O pagamento será feito ao Proponente/Coordenador, na modalidade centro de custo do Banco do Brasil, através de parcela única, ficando o pagamento de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP, e o Proponente ficando responsável pela entrega do Relatório e Prestação de Contas Final, 30 (trinta) dias após o término da vigência da Termo de Outorga.

CLÁUSULA XX - COMPRA E DESTINAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Art. 20. Nos termos previamente estabelecidos em instrumento de concessão de financiamentos e outros estímulos à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação, os bens gerados ou adquiridos no

âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade re cededora dos recursos, conforme artigo 13 da lei 13243/2016.

Parágrafo Único: Na hipótese de instrumento celebrado com pessoa física, os bens serão incorporados ao patrimônio da Instituição à qual o pesquisador beneficiado estiver vinculado.

CLÁUSULA XXI - PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

Art. 21. A prestação de contas observará as seguintes etapas:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

Parágrafo Único: As prestações de conta serão feitas de forma simplificada e privilegiará os resultados obtidos compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nas condições do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro, e deverão ser entregues devidamente assinadas pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação beneficiário na sede da FAPEAP, até 30 dias após o término da vigência do referido Termo de Outorga de Auxílio Financeiro.

CLÁUSULA XXII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por meio de ofício ou Documento assinado pelo Coordenador do Programa de pós-graduação, direcionado a Diretoria Presidente da FAPEAP.

I - Do valor total liberado pela FAPEAP ao Proponente, poderá ocorrer transposição, remanejamento ou transferência de recursos de capital, dentro da mesma natureza de despesas respeitando o limite de 20% (por cento) do valor total aprovado, sem que para isso seja condicionado a Autorização da FAPEAP, contudo, esse remanejamento deve vim discriminado no Relatório Técnico de Atividade e na prestação de conta, quando do encerramento.

II - A FAPEAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

Parágrafo Único: Todo e qualquer valor acima do limite estabelecido no Art. 22, Inciso I deverá ser precedido de autorização da FAPEAP.

CLÁUSULA XXIII - DA CLÁUSULA DE RESERVA

Art. 23. A Diretoria da FAPEAP juntamente com a Comissão Técnica de Avaliação reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

CLÁUSULA XXIV - DO FORO

Art. 24. Na eventualidade de ocorrerem divergências atinentes à interpretação e/ou ao cumprimento da presente Chamada Pública, os proponentes e a FAPEAP concordam, preliminarmente, em solucionar-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Justiça Federal, Seção judiciária do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de agosto de 2019.



Genivaldo da Silva Sanses
Diretor Presidente da FAPEAP em exercício
Decreto nº. 2902/2019

**CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2019
PROC. Nº 250.203.045/2019
APOIO AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU
ACORDO CAPES/ FAPEAP**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ-FAPEAP, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC, no uso de suas atribuições, conforme Lei no 1.438, de 30 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de 30 de dezembro de 2009 e suas alterações pela lei 1966 de 22 de dezembro de 2015 e nos termos, no que couber o Decreto nº 3.903/2010, em parceria com a **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), em conformidade com o Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica firmado entre si, assinado em 13 de

novembro de 2015, observadas as disposições legais, tornam público a presente chamada para seleção de propostas que visem atender as necessidade de obtenção de recursos de custeio destinados a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* na modalidade acadêmica em todas as área do conhecimento das Instituições Públicas de Ensino Superior do Estado do Amapá.

CLÁUSULA I - DA FINALIDADE

Art.1º Disponibilizar recursos de custeio, para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, reconhecidos pela CAPES na modalidade acadêmica, de Instituições de Ensino Superior (IES), localizadas no Estado do Amapá, visando promover o aperfeiçoamento e estimular a continuidade do progresso qualitativo e quantitativo de sua produção acadêmica.

CLÁUSULA II - DA LEGISLAÇÃO

Art. 2º. A Presente Chamada Pública 007/2019 consubstancia-se, no que couber a Lei 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 7 de Fevereiro de 2019, Lei 10.973/2003, Constituição Federal, Art. 23 V, Art. 24 IX, Art. 167 §5º, Art. 219-A, Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007, Art.116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes.

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º. Para a presente Chamada Pública 007/2019, serão destinados recursos na ordem de **R\$ 160.000,00, (cento e sessenta mil reais)** do orçamento do Tesouro do Estado do Amapá/ FAPEAP a título de contrapartida do Acordo para Cooperação Técnica e Acadêmica firmado entre CAPES/FAPEAP, com vigência de 11/2015 a 11/2021, visando apoiar o fortalecimento dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* do Amapá.

I - Serão selecionados **08 (oito)** projetos de Programas de Pós-Graduação-PPG, que receberão até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

II - as propostas poderão ser enviadas somente pelos Coordenadores ou seus substitutos de Cursos Acadêmicos de Pós-Graduação *stricto sensu*. Será aceito uma única proposta por programa, não podendo o proponente fazer parte de outra equipe como membro.

Parágrafo Único: Caso o número de proposta recebidas sejam inferior ao previsto no inciso I do Artigo 3º, os recursos excedentes serão redistribuídos entre os Programas de Pós - Graduação – PPGs, devendo os projetos aprovados apresentarem novo cronograma orçamentário para análise e aprovação da FAPEAP.

CLÁUSULA IV: ÍTENS FINANCIÁVEIS

Art. 4º. Os recursos previstos na presente Chamada Pública, serão destinadas as atividades de custeios:

I - Material de consumo;

II - Publicações de artigos;

III - Serviços de terceiros – pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPEAP ou CAPES e destas não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição Executora do projeto;

IV - Passagens e diárias para os pesquisadores integrantes do projeto, visando a participação em congressos ou seminários, com trabalho aceito publicado nos anais do evento, e para professores e pesquisadores de outros centros do Brasil ou do exterior, que venham ministrar cursos, seminários e ou palestras, relacionadas aos temas de pesquisa realizados pelo Programa.

V - As diárias, conforme tabela de valores do Governo do Estado do Amapá-GEA;

VI - Despesas com passagens, hospedagem e alimentação para os docentes e discentes integrantes do projeto, visando a participação em congressos ou seminários, com trabalho aceito publicado nos anais do evento relacionados aos temas de pesquisa do projeto e/ou para atividades de campo durante a execução do projeto.

CLÁUSULA V - DO PÚBLICO ALVO

Art. 5º. Instituições Públicas de Ensino Superior (IES) sediadas no Estado do Amapá que possuem Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

recomendados pela CAPES na modalidade acadêmica e que atenderem aos requisitos de habilitação desta Chamada Pública, conforme Cláusula VII e VIII.

CLÁUSULA VI – PRAZO DE EXECUÇÃO

Art. 6º. O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses. Não haverá prorrogação.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO	DATA
Envio da minuta da Chamada Pública 007/2019-CAPES para análise e homologação	16/07//2019
Lançamento da Chamada Pública 007/2019 e Envio para publicação no Diário Oficial do Amapá – D. O. E	08/08//2019
Disponibilização do Formulário de inscrições das Propostas na página oficial da FAPEAP (www.fapeap.ap.gov.br)	08/08//2019
Limite para Submissão das propostas no GAB/FAPEAP da Chamada pública 007/2019	Até as 14:00 horas do dia 20/09/2019
Período de Avaliação das Propostas	23/09 à 08/10/2019
Divulgação (preliminar) dos resultados na Página da FAPEAP	08/10/2019
Prazo para Submissão de Recurso Administrativo	09 e 10/10/2019 até as 14 horas
Resposta do Recurso pela FAPEAP	11 a 14/10/2019
Divulgação do Resultado Final, após a análise dos recursos, no Site da FAPEAP e Homologação da CAPES	30/10/2019
Contratação das propostas aprovadas	A partir do dia 04/11/2019

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Art. 7º. Abaixo estão apresentadas as condições de elegibilidade a serem observadas em relação ao proponente e em relação aos demais entes ligados à proposta:

I - Do proponente:

- ser coordenador, ou seu substituto, de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* de modalidade acadêmica em qualquer área do conhecimento;
- ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado;
- Ter título de doutor, válido em território nacional (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional) e
- não ter pendência de qualquer natureza com a FAPEAP, no momento da submissão da proposta.

II - Da proposta:

- Constitui-se de uma solicitação de recursos de custeio que demonstre a relevância e a contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação
- Apresentar Ata de reunião do colegiado do PPG, aprovando a submissão da proposta.

III - Da Instituição Executora:

- Ser uma IES pública, com PPG *stricto sensu*, de modalidade acadêmica, recomendado pela CAPES com sede e CNPJ no Estado do Amapá;
- Assumir a responsabilidade, juntamente com o coordenador da proposta, pela execução da mesma, de acordo com o estabelecido nesta Chamada Pública e de acordo com as disposições do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro, no momento da assinatura deste, por meio de seu representante legal.

CLÁUSULA VIII – FORMA DE ENCAMINHAMENTO

Art. 8º. As submissões das propostas deverão ser exclusivamente apresentadas pelos respectivos Coordenadores de Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* do Estado do Amapá via Ofício com cópia digital da proposta em CD no formato PDF a ser protocolado na sede da FAPEAP/GAB, em envelope com **checklist** de todos os documentos protocolados, até as 14 horas do dia 20/09/2019 horário do Amapá, conforme cronograma de atividades, desta Chamada Pública e com checklist dos documentos listados abaixo:

- Cópia do RG, CPF ambos os lados do documento e comprovante do título de doutor, válido em território nacional (diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional).
- Formulário de Inscrição e CD-ROM, na versão

em PDF

- Curriculum Lattes atualizado do Proponente/Coordenador da proposta;
 - Carta de anuência da instituição executora assinada por seu representante legal;
 - Cópia da Ata de reunião do colegiado do PPG, aprovando a submissão da proposta;
 - Cópia dos dados do PPG da Plataforma Sucupira.
- I. Alternativamente, as propostas poderão ser enviadas pelos Correios via SEDEX;
- II. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios.
- III. É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPEAP pelo site dos Correios.
- IV. Somente será aceito o protocolo de apenas uma proposta por proponente.

V. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo à FAPEAP o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras. Exceto as informações suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA IX - DAS INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 9º. É de inteira responsabilidade a elaboração das propostas, conforme as instruções a seguir:

I - Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso e assinatura original.

II - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 1), estando devidamente assinada.

III - A data de reconhecimento do curso pela CAPES, indicando o número do Parecer ou documento equivalente.

CLÁUSULA X - HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 10º. A equipe técnica da FAPEAP fará a habilitação das propostas baseando-se na análise documental e em atendimento a Cláusula VII da presente Chamada Pública 007/2019.

CLÁUSULA XI - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 11. A seleção das propostas submetidas à FAPEAP, em atendimento a esta Chamada Pública 007/2019, será realizada por intermédio de análises e avaliações classificatórias e eliminatórias em cada Etapa. Para tanto, são assim estabelecidas:

I. Etapa 1 (Enquadramento) - Análise pela Área Técnica da FAPEAP:

- A Etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPEAP, sob supervisão da Coordenadoria Científica e Tecnologia (CCT), consistirá no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas à FAPEAP na versão impressa;
- Será verificado o atendimento aos Critérios de Elegibilidade e Documentação, sendo efetuada o enquadramento quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

Etapa 2 (Comissão Técnica de Avaliação (CTA) – Análise, julgamento e classificação:

- Esta etapa consistirá na análise por Comissão Técnica de Avaliação, formado por especialistas doutores e servidores da FAPEAP, sob coordenação da Coordenadoria Científica e Tecnológica/FAPEAP, sendo indicada por Portarias para cumprir com a finalidade, que avaliará os tópicos relacionados no Quadro 2:

QUADRO 2 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 007/2019

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOT A
A	Avaliação do mérito da proposta em relação aos impactos e relevância do projeto para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, tais como: Impacto dos recursos financeiros na melhoria da infraestrutura, na mobilidade de docentes e discentes e na produção acadêmica	3	0 a 10
B	Apreciação geral da proposta quanto à qualidade e organização das informações fornecidas, como definição das metas e indicadores relativos ao acompanhamento e	2	0 a 10

	avaliação da evolução do projeto a ser desenvolvido.		
C	Abrangência da utilização dos recursos financeiros dentro do Programa	2	0 a 10
D	Adequação da metodologia proposta aos objetivos do Programa.	2	0 a 10
E	Avaliação do PPG pela CAPES*	1	0 a 10
TOTAL		10	100

Programa com mestrado (nota máxima=5); doutorado (nota máxima=7) e programas recém-aprovados sem nota ainda (igual a nota=3).

Parágrafo Primeiro: As deliberações da Comissão Técnica de Avaliação, bem como as propostas por ela apreciadas se expressarão pelos seguintes termos:

- Aprovada;
- Aprovada, mas fora do quantitativo de vagas e
- Não habilitada.

Parágrafo Segundo: Em caso de empate entre propostas, prevalecerá a que obter maior pontuação nos Itens "A", "B" e "C". O Resultado Final será enviado a CAPES para homologação pela sua Diretoria.

CLÁUSULA XII - APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 12. A Diretora Presidente da FAPEAP e a Diretoria de Programas e Bolsas no País da CAPES apreciarão os pareceres emitidos, segundo a etapa II da cláusula XI, e emitirão a decisão sobre sua aprovação ou não.

CLÁUSULA XIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 13. O Resultado Preliminar desta Chamada Pública 007/2019, será publicado na página oficial da FAPEAP <http://www.fapeap.ap.gov.br> e o Resultado Final, após a análise dos recursos e homologação da CAPES, será publicado na página oficial da FAPEAP e no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE).

Parágrafo único: O resultado detalhado da seleção estará disponível na íntegra na sede da FAPEAP, quando houver dúvida quanto a ordem de classificação.

CLÁUSULA XIV - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 14. Os eventuais recursos administrativos, do resultado preliminar, deverão ser individual e vim devidamente fundamentado suas razões, com a indicação precisa do artigo e cláusula sob pena de ser desconsiderado e não recebido quanto ao mérito do pedido, seguindo o prazo do Cronograma de Atividades desta Chamada Pública.

I - O recurso deverá ser dirigido à Diretora Presidente da FAPEAP, devendo ser protocolado em sua sede, no Ramal da UNIFAP. Km 02 da Rod Juscelino Kubistchek, Centro de Incubação de Empresas, Jardim Marco Zero, Macapá (AP) CEP. 68.903.329. Telefone: (96) 3222 - 0595, no horário de 08:00h às 14:00 horas, a qual encaminhará à Coordenadoria Científica e Tecnológica – CCT da Fundação, para as respostas que se fizerem necessárias e caso haja alteração do resultado a Diretora deliberará ratificando ou retificando a resposta

II - As respostas aos recursos apresentados serão dadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o protocolo do recurso.

III - Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

CLÁUSULA XV - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 15. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPEAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal ou por falta de disponibilidade orçamentária e financeira em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza para os proponentes e Instituições envolvidas na proposta.

CLÁUSULA XVI – DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

Art. 16. É de exclusiva responsabilidade do Programa de Pós-graduação e de cada Proponente, adotar todas as providências que envolvam **permissões e autorizações**,

necessárias as futuras aquisições e execução do programa.

CLÁUSULA XVII – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Art. 17. A homologação do Resultado Final da Chamada Pública cabe a Diretora- Presidente da FAPEAP após anuência e autorização da Diretoria da CAPES.

I - Se após o julgamento e homologação do resultado final das propostas a FAPEAP tiver conhecimento de fato que desabone à conduta do proponente, este terá sua proposta desenhada;

II - Ocorrendo o desenhamento da proposta por fatos referidos no item anterior, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP poderá convocar o proponente remanescente observando sempre a ordem final de classificação das propostas;

III - Os proponentes que não cumprirem as obrigações e condições nesta Chamada Pública, ficam sujeitos as penalidades administrativa, civil e criminal aplicável ao caso concreto;

IV - A relação final com a classificação das propostas aprovadas estará disponível na íntegra na sede da FAPEAP e em sua página eletrônica www.fapeap.ap.gov.br. Ficando de inteira responsabilidade dos proponentes o acompanhamento.

CLÁUSULA XVIII - PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo a recurso financeiro aprovado, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da FAPEAP.

I - Juntamente com a divulgação do Resultado Final, poderá ser solicitada documentação complementar para a contratação, cuja entrega deverá obedecer aos prazos indicados após a homologação do resultado.

CLÁUSULA XIX - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. O pagamento será feito ao Proponente/Coordenador, na modalidade centro de custo do Banco do Brasil, através de parcela única, ficando o pagamento de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP, e o Proponente ficando responsável pela entrega do Relatório e Prestação de Contas Final, 30 (trinta) dias após o término da vigência da Termo de Outorga.

CLÁUSULA XX - PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

Art. 20. A prestação de contas observará as seguintes etapas:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

Parágrafo Único: As prestações de conta serão feitas de forma simplificada e privilegiará os resultados obtidos compatível com as características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, nas condições do Termo de Outorga de Auxílio Financeiro, e deverão ser entregues devidamente assinados pelo Coordenador do Programa de Pós-graduação, no qual está vinculado a Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA XXI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Durante a fase de execução do projeto toda comunicação com a FAPEAP deverá ser feita por meio de ofício ou Documento assinado pelo Coordenador do Programa de pós-graduação, direcionado a Diretoria Presidente da FAPEAP.

I - Do valor total liberado pela FAPEAP ao Proponente, poderá ocorrer a solicitação de: transposição, remanejamento ou transferência de recursos de custeios dentro da mesma natureza de despesas respeitando o limite de 20% (por cento) do valor total aprovado, sem que para isso seja condicionado a Autorização da FAPEAP, contudo, esse remanejamento deve vim discriminado no relatório técnico de atividade e na prestação de conta, quando do encerramento.

II - A FAPEAP reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

Parágrafo Único: Todo e qualquer valor acima do limite estabelecido no Art. 21 Inciso I deverá ser precedido de autorização da FAPEAP

CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA DE RESERVA

Art. 22. À Diretoria da FAPEAP juntamente com a Comissão Técnica de Avaliação reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações

não previstas na presente Chamada Pública.

CLÁUSULA XXIII - DO FORO

Art. 23. Na eventualidade de ocorrerem divergências atinentes à interpretação e/ou ao cumprimento da presente Chamada Pública, os proponentes e a FAPEAP concordam, preliminarmente, em solucionar-las administrativamente e, em última instância, submeter os eventuais conflitos à apreciação da Justiça Federal, Seção judiciária do Estado do Amapá.

Macapá, 08 de agosto de 2019.



Genivaldo da Silva Sanses
Diretor Presidente da FAPEAP em exercício
Decreto nº. 2902/2019

Sociedade de Economia Mista

CEA

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – PRL PROCESSO Nº 018/2019 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, por intermédio de sua Pregoeira, comunica às empresas interessadas que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, no horário e forma a seguir relacionados, conforme dispositivos legais, para a contratação de empresa especializada e certificada para a prestação dos serviços de recarga e manutenção de 2º e 3º nível, com substituição de peças e demais materiais de consumo nos extintores de incêndio da Companhia de Eletricidade do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Abertura das Propostas: 09/09/2019 às 09h00min

Disputa: 09/09/2019 às 10h00min (Horário de Brasília)

Local da Disputa: Site "licitacoes-e" do Banco do Brasil.


Licitação nº 778500

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br

<https://compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá/AP, 06 de agosto de 2019.


Eva Mara Nascimento Baima
Pregoeira – PRL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019–PRL/CEA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019– PRL/CEA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, por meio da Comissão de Licitação, sediada a Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd, 1900, bairro Santa Rita, CEP 68.900-030, Macapá/AP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em sessão pública virtual, por meio da internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 108, de 08 de janeiro de 2018, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes deste Edital.

DATAS E HORÁRIOS:

Abertura das Propostas: 30/08/2019 às 09h00min.

Disputa: 30/08/2019 às 10h00min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: site de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 773570

CONTATOS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

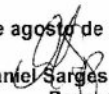
daniel.sarges@cea.ap.gov.br,

elaine.santos@cea.ap.gov.br

e licitacoes@cea.ap.gov.br

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s), em regime de empreitada por preço unitário, aferido para pagamento por preço unitário de unidade serviço (US) e materiais, para levantamento de dados, elaboração de projetos, planejamento da gestão e execução de obras de eletrificação rural georreferenciadas, com cadastramento de consumidores, instalação e ligação de medidores, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra nos municípios de Oiapoque, Mazagão e Vitória do Jari através do Programa Luz para Todos.

Macapá, 06 de agosto de 2019.


Daniel Sarges de Moraes
Pregoeiro

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cei

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
GERÊNCIA DA DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Hotel ou Pousada para serviços de Hospedagem, com café da manhã em quarto individual tipo suíte, com ar condicionado, no período de 27/05 a 02/08/2019, para o técnico do SENAC na cidade de Calçoene/AP.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Consulta de Preços nº 005/2019/MP-AP, art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº: 0000338/2019/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: DOM PEDRO LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 252/2019-MP-AP


VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), para o presente exercício.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência adstrita ao exercício 2019, com início a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 24/05/2019.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Paulo Celso Ramos dos Santos, Promotor de Justiça e Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Antônio da Silva Rabelo.

Macapá, 06/08/2019.


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 194/2019/PJG/MP-AP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Procuradora de Justiça, Dra. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ, Corregedora-Geral AVISA, ao público em geral, bem como, às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que realizará, no dia 12 de agosto de 2019, com início às 16h00min, na Quadra Políesportiva da Escola Estadual Professora Maria Iraci Tavares, situada na Rua Duque de Caxias, n. 521, Centro, na cidade de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de receber notícias, sugestões ou reclamações

de representantes da comunidade acerca do funcionamento da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, e mais especificamente, com o objetivo de obter as seguintes informações:

- As atuações do Ministério Público e de seus auxiliares administrativos atendem às necessidades dos Municípios?
- Se não atendem, como gostariam que fossem as atuações do Ministério Público e de seus auxiliares administrativos?
- O que você espera do Ministério Público?

1. Os trabalhos da Audiência serão coordenados pela Procuradora de Justiça, Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Corregedora-Geral do MP-AP;
2. As autoridades públicas municipais convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos, cada uma, para se posicionarem na audiência pública;
3. As organizações sociais, por meio de um representante, terão o tempo máximo de 05 minutos para manifestarem suas sugestões ou reclamações acerca do funcionamento da Promotoria de Justiça;
4. Os representantes das instituições especialmente convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos para se manifestarem;
5. A critério da coordenação, consoante disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 03 minutos, a membros de entidades representativas, instituições religiosas, igrejas ou personalidades para manifestarem-se sobre o assunto da audiência;
6. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado à Secretaria Administrativa da Audiência Pública, na forma prevista em seu Edital;
7. As autoridades e convidados terão o tempo máximo de 02 minutos para suas considerações finais;
8. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

Macapá, 30 de julho de 2019.

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
SA:17137233287
Dados: 2019.07.30 11:05:27
SA:17137233287 03007

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
Corregedora-Geral/MP-AP

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Procuradora de Justiça, Dra. **ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ**, Corregedora-Geral **AVISA**, ao público em geral, bem como, às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, igrejas e demais pessoas interessadas, que realizará, no dia **21 de agosto de 2019**, com início às 16h00, na **Câmara de Vereadores**, localizada na Avenida Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 1521, Centro, na cidade de Tartarugalzinho, Estado do Amapá, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com a finalidade de receber notícias, sugestões ou reclamações de representantes da comunidade acerca do funcionamento da Promotoria de Justiça de Ferreira Gomes, e mais especificamente, com o objetivo de obter as seguintes informações:

- As atuações do Ministério Público e de seus auxiliares administrativos atendem às necessidades dos Municípios?
- Se não atendem, como gostariam que fossem as atuações do Ministério Público?
- O que você espera do Ministério Público?

1. Os trabalhos da Audiência serão coordenados pela Procuradora de Justiça, Dra. Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá, Corregedora-Geral do MP-AP;

2. As autoridades públicas municipais convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos, cada uma, para se posicionarem na audiência pública;
3. As organizações sociais, por meio de um representante, terão o tempo máximo de 05 minutos para manifestarem suas sugestões ou reclamações acerca do funcionamento da Promotoria de Justiça;
4. Os representantes das instituições especialmente convidadas terão o tempo máximo de 05 minutos para se manifestarem;
5. A critério da coordenação, consoante disponibilidade de tempo, será facultada a palavra, por prazo máximo de 03 minutos, a membros de entidades representativas, instituições religiosas, igrejas ou personalidades para manifestarem-se sobre o assunto da audiência;
6. O pedido de inscrição para fazer uso da palavra, após o início da Audiência Pública, deverá ser endereçado à Secretaria Administrativa da Audiência Pública, na forma prevista em seu Edital;
7. As autoridades e convidados terão o tempo máximo de 02 minutos para suas considerações finais;
8. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.

Macapá, 30 de julho de 2019.

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Assinado de forma digital por ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
SA:17137233287
Dados: 2019.07.30 11:37:19
SA:17137233287 03007

ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ
Corregedora-Geral/MP-AP

Publicações Diversas



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Eleição 2019

O Conselho Regional de Contabilidade do Amapá comunica que, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, será realizada **ELEIÇÃO** para renovação de 1/3 (um) terço de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 21 a 30 de agosto de 2019, para **REGISTRO DE CHAPAS**, que deverão ser constituídas de 03(três) membros efetivos, Contadores(as) e/ou Técnicos(as) em Contabilidade, e 03(três) membros suplentes respectivos, com mandato de 04 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.570/2019 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

Observação: Na composição da Chapa, deverá ser observada a reserva mínima de 30%(trinta por cento) das vagas para a candidatura de cada sexo, incidindo esse percentual para candidatos efetivos e suplentes, desprezando-se a fração, se igual ou inferior a meio, arredondando-se para um, se superior, conforme preceitua o Art. 15, §2º da Resolução CFC n.º 1.570, de 16 de maio de 2019.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2019.

Jose Paulo da Silva Ramos
Jose Paulo da Silva Ramos
Coordenador da Comissão Eleitoral
Deliberação CRC/AP nº 010/2019

Prefeitura, Câmaras e Órgãos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2019-CL/PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE ambulância Tipo A- Simples Remoção tipo Furgão, para execução da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RECURSO DE PROGRAMA Nº 11193.442000/1170-40. Conforme especificação neste Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 158.033,33

LICITAÇÃO: 778621

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 23/08/2019.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23/08/2019, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico:www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 05 de agosto de 2019.

Brendon Auzer Marques Lopes
Brendon Auzer Marques Lopes
Prefeitura CL/PMS
Data: 05/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##TEX CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMS; **ESPÉCIE:** Extrato da Ata de Registro de Preços; oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 045/2019 - CL/PMS. **Objeto:** O registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as demandas da SEME/PMS para o período de 12 meses. **EMPRESA(S) REGISTRADA(S):** A. C. DA S PINTO - EPP, CNPJ: 27.279.291/0001-55 que arrematou o(s) item(s) de nº 1 e 2 no valor de R\$ 54.920,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975, Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000. Central de Licitações - horário de 8:00h às 14:00h. **ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60 de 2019.**

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019.

##DAT Santana-AP, 05 de Agosto de 2019.

Carmem M. Queiroz da Paz
##ASS CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ
##CAR Secretária - SEME/PMS

MUNICÍPIO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 004/2019-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada na **CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM COM RECOMPOSIÇÃO DE MANILHAS NA AV. MARIA COLARES – BAIRRO DOS REMÉDIO, MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.**

DATA ABERTURA: 20/08/2019 – HORA – 10h:00min (Horário Local).

Valor estimado: R\$ 54.011,40 (cinquenta e quatro mil onze reais e quarenta centavos).

EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: cpl_santana@hotmail.com

Santana-AP, 08 de agosto de 2019.

Sebastião Cléssio Afaiá da Trindade
Sebastião Cléssio Afaiá da Trindade
Presidente CPL/PMS

MUNICÍPIO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 005/2019-PMS

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço global, empresa especializada na CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE IACY ALCANTARA, no Município de Santana/AP.
DATA ABERTURA: 21/08/2019 – HORA – 10h:00 (Horário Local).
Valor Estimado: R\$ 102.991,04 (cento e dois mil novecentos e noventa e um real e quatro centavos).
EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pendrive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: cpl_santana@hotmail.com

Santana-AP, 08 de agosto de 2019.

Sebastião Clássio Alfaia da Trindade
Presidente CPL/PMS

MUNICÍPIO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 006/2019-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada empresa especializada na CONTENÇÃO ESTRUTURADA DO MURO DA ESCOLA, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES – BAIRRO PARAÍSO, município de Santana.
DATA ABERTURA: 22/08/2019 – HORA – 10h:00min (Horário Local).
Valor estimado: R\$ 104.316,05 (cento e quatro mil trezentos e dezesseis reais e cinco centavos).
EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pendrive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: cpl_santana@hotmail.com

Santana-AP, 08 de agosto de 2019.

Sebastião Clássio Alfaia da Trindade
Presidente CPL/PMS

MUNICÍPIO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019-PMS

OBJETO: A presente licitação tem por finalidade contratar, sob o regime de empreitada por preço global, empresa especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA à Reforma Ampliação para o Cine Teatro do Município de Santana, de acordo com o projeto básico, especificações Técnicas, Planilhas de Quantitativos que passam a ser parte integrante do Edital.
DATA ABERTURA: 10/09/2019 – HORA – 10h:00 (Horário Local).
Valor Estimado: R\$ 6.700.402,75 (seis milhões setecentos mil quatrocentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pendrive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av: Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: cpl_santana@hotmail.com

Santana-AP, 08 de agosto de 2019.

Sebastião Clássio Alfaia da Trindade
Presidente CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo 729/2019 – SEMSA/PMS, referente ao Pregão Eletrônico Nº 048/2019-CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal, HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela equipe de pregão para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a aquisição do bem da empresa: ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA CNPJ: 19.595.110/0001-71 que arrematou o presente lote, no valor de: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975, Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000 – Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.
Santana-AP, 06 de agosto de 2019.

FRANCISCO DO CARMO SOUZA DE
OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde SEMSA/PMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019-PMS

Ref: Processo nº 729/2019 - PMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GERADOR PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UBS DO MUNICÍPIO DE SANTANA, para execução das PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR: Proposta nº 11193.442000/1180-07; conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I
Levamos ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 em epígrafe, foi adjudicado em favor da empresa: ORGANIZAÇÃO SANTANA MACHADO LTDA CNPJ: 19.595.110/0001-71 que arrematou o presente lote, no valor de: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço, Avenida Santana, 2975, Paraíso, Santana/AP, CEP: 68.925-000 – Central de Licitações, no horário de 8:00h às 14:00h.
Santana-AP, 08 de agosto de 2019.

Brendon Auzio Marques Lopes
Pregoeiro-PMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 –
CPL/SEMSA/FMS/PMVJ
2ª Publicação

Abertura: 21 de agosto de 2019, às 08h30min, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para o Fornecedor de Derivados de Petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, conforme TR – Anexo I do edital.
Vitória do Jari, em 30 de julho de 2019

Francisco Leite dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 –
CPL/SEMSA/FMS/PMVJ

Abertura: 21 de agosto de 2019, às 10h00min, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: futura e eventual aquisição de 03 veículos automotivos para execução da Proposta de Emenda Parlamentar nº 12456.167000/1180-01, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, conforme TR – Anexo I do edital.
Vitória do Jari, em 30 de julho de 2019

Francisco Leite dos Santos
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019 –
CPL/SEMSA/FMS/PMVJ

Abertura: 21 de agosto de 2019, às 15h30min, no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: futura e eventual Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a manutenção e funcionamento da UBS Santa Clara, conforme Proposta de emenda Parlamentar 12456.167000/1180-08, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, conforme TR – Anexo I do edital.

Edital e Termo de Referência na íntegra, deverão ser

retirados na Secretaria Municipal de Saúde, pelo site: www.vitoriaodojari.ap.gov.br ou pelo email: cplvitoriaodojarisemsa@gmail.com
Vitória do Jari, em 30 de julho de 2019.

Francisco Leite dos Santos
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019-SEMSA/FMS/PMVJ
2ª Publicação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde Aruás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, referente à Proposta de Emenda Parlamentar nº 12456.167000/16-002 – Requalifica UBS – Valor Estimado: R\$ 408.000,00, conforme Projeto Básico – Anexo I do edital. Abertura: 29/08/2019 às 09h00min. Vitória do Jari, 30 de julho de 2019.

Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2019-SEMSA/FMS/PMVJ
2ª Publicação

O Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, torna pública a abertura do Credenciamento nº. 1/2019-SEMSA/FMS/PMVJ, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços odontológicos de moldagem e confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da

população do município de Vitória do Jari/AP, em atendimento ao programa Brasil Sorridente, conforme especificações e preços estabelecidos no Termo de Referência. O Edital está disponível no site <https://www.vitoriaodojari.ap.gov.br> ou por email: cplvitoriaodojarisemsa@gmail.com ou na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Pedro Ladislau, nº. 1126, Bairro: Prainha, CEP: 68.924-000. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde – Comissão de Credenciamento, no endereço indicado, no horário de 08h30min às 12h00min até o dia 26/08/2019. Abertura do Envelope com a documentação será em sessão pública no dia 29/08/2019 às 14h30min, no mesmo endereço e local indicados. Vitória do Jari, 30 de julho de 2019.

Aleksson da Silva Câmara
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SEMSA/FMS/PMVJ. Objeto: Contratação direta de empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a atender as necessidades emergenciais de Manutenção e Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Vitória do Jari, com fundamento no inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93. Total de Itens Licitados: 09. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação direta de empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a atender as necessidades emergenciais de Manutenção e Funcionamento do Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Vitória do Jari - Francisco Leite dos Santos-Presidente da Comissão de Licitação Ratificação e Homologação: Aleksson da Silva Câmara-Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 117.700,00. CONTRATADA: Import Hospitalar Eireli – CNPJ: 01.324.654/0001-33.

Vitória do Jari, 01 de agosto de 2019.

Aleksson da Silva Câmara
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019-SEMSA/FMS/PMVJ

Objeto: Contratação de empresa especializada em Obras e Engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde do Paga Dívidas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, referente à Proposta de Emenda Parlamentar nº 12456.167000/17-701 – Requalifica UBS – Valor Estimado: R\$ 726.000,00, conforme Projeto Básico – Anexo I do edital. Abertura: 29/08/2019 às 11h30min. Vitória do Jari, 01 de agosto de 2019.

Francisco Leite dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação